



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022  
(Processo Administrativo n.º 23005.028442/2021-17)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados**, por meio da Coordenadoria de Compras, sediada à Cidade Universitária, Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 22/04/2022.

**Horário:** 07h30min (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 154502

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme Anexo II - Lista de Materiais e Valores a Licitar, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.*

## **2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Para licitações de registro de preços – SRP não há necessidade da utilização da rubrica (conforme art. 8º inciso IV do Decreto n. 10.024, de 2019).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

### **3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 **Todos os itens são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

- 4.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital;
  - 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
  - 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 4.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).
    - 4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
  - 4.2.9 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.
- 4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

- 4.3.1 Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- 4.3.2 De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.3 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 4.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
  - 4.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

- 4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTAS**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo **de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.13.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as *microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.*

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 *Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.*

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

9.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1 Em sendo solicitado, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

importará a decadência desse direito.

- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5 Previamente à formalização da contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

- 20.4.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@ufgd.edu.br](mailto:compras@ufgd.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados/MS junto Seção de Protocolo.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070, nos dias úteis, no horário das 07h30 horas às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.1.2 ANEXO II – Lista de Materiais e Valores a Licitar;
- 24.1.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.1.4 ANEXO IV - Anexo à Nota de Empenho.

Dourados, 04 de abril de 2022.

**Cristiane Stolte<sup>1</sup>**

**Pró-Reitora de Administração<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Designação conforme portaria RTR/UFGD n° 283 de 04 de maio de 2020, publicada no D.O.U n° 84, em 05 de maio 2020, seção 2, página 29, disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-4-de-maio-de-2020-255170744>

<sup>2</sup> Atribuições conforme portaria RTR/UFGD n° 540 de 12 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço n° 1.858 de 16 de junho de 2015 ao Pró-Reitor de Administração, disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/1858.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 31/2022  
(Processo n.º 23005.028442/2021-17)

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, no Anexo A – Lista de Materiais e seus locais de entrega.

**1.1.1.** As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s), estarão elencadas no Anexo A – Lista de Materiais e seus locais de entrega.

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Trata-se de materiais classificados como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às demandas das Unidades Acadêmicas, em análises laboratoriais e aulas práticas.

**2.2.** Os pedidos foram apresentados pela: Divisão de Almojarifado/DIAL.

**2.3.** As requisições de compras foram cadastradas pela (s) unidade (s) requisitante (s) por meio de sistema eletrônico (SIPAC), com o objetivo de materializar o planejamento das unidades requisitantes para os exercícios de 2022.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**2.4.** Cumpre ainda informar que o objeto de aquisição se refere aos materiais de consumos usualmente adquiridos pelas unidades que compõem a estrutura desta Instituição, e que por tanto, tais quantidades e quais materiais foram solicitados, competem exclusivamente aquelas unidades, que o fazem mediante o histórico de consumo.

**2.5.** A indicação de disponibilidade orçamentária se faz dispensável neste momento, considerando que os materiais serão adquiridos de maneira parcelada, podendo inclusive ocorrer variação no número de materiais a ser solicitado, conforme o número de eventos e de participantes que venham a ser realizados durante os exercícios de 2021.

**2.6.** Todas as requisições foram todas previamente autorizadas pela Chefia das Unidades antes de serem encaminhadas ao setor de Compras.

**2.7.** Ademais verifica-se, que os moldes de aquisição se enquadram perfeitamente nas disposições previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, o que viabiliza a adoção do sistema de registro de preços, para aquisição dos materiais solicitados.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição dos produtos tem-se como apropriada, ao verificarmos que os materiais em questão referem-se a produtos com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, sendo também passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que os materiais em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendendo então as disposições contidas no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inc. II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** A entrega será parcelada (pedidos fracionados conforme demanda das Unidades Acadêmicas) e o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho /ordem de fornecimento pelo fornecedor, no seguinte endereço:

**4.1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Almojarifado DIAL/COGESP/PRAD– Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - DOURADOS/MS – CEP 79.804-970, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2527, entrega de segunda- feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h;**

**4.1.2.** Nos demais endereços indicados no Anexo A – Lista de Materiais e seus locais de entrega.

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**6.2.1.** Conforme art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, a contratada deverá garantir que os bens sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

**6.2.2.** De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DO REAJUSTE**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1.** O objeto da licitação tem valor baixo e não apresenta complexidade, sendo que a exigência de garantia apenas onerará as propostas apresentadas e restringirá a competição.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**13.1.5.** cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**13.2.3.** multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.2.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**14.1.** O valor máximo aceitável para a contratação será o valor unitário disposto para cada item, conforme o Anexo A – Lista de Materiais e seus locais de entrega.

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

**15.1.** Trata-se de aquisição via registro de preços, sendo dispensada a indicação de dotação orçamentária da contratação.

Dourados/MS, 18 de março de 2022.

Aprovo o presente Termo de Referência.

**EVERTON VIEIRA DE FREITAS**

Chefe da Divisão de Almoхарifado  
Matrícula SIAPE n° 2382966

**CRISTIANE STOLTE**

Pró-reitora de Administração  
Matrícula SIAPE n° 1668384

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
1	Abacate, tipo formosa, in natura, de primeira qualidade; fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; deve apresentar aroma e cor próprias da espécie e variedade; não golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
2	Abacaxi, fruta fresca, in natura, de primeira qualidade, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; deve estar fresco, firme e com brilho; deve apresentar aroma e cor próprias da espécie e variedade; não golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; livre de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	14	R\$ 8,10	R\$ 113,40
3	ABÓBORA PAULISTA IN NATURA	QUILOGRAMA	8	R\$ 4,60	R\$ 36,80
4	Abóbora amarela (moranga)	QUILOGRAMA	2	R\$ 4,03	R\$ 8,06
5	abóbora cabotiã in natura	QUILOGRAMA	3	R\$ 4,03	R\$ 12,09
6	Abóbora itália	QUILOGRAMA	3	R\$ 3,51	R\$ 10,53
7	Abobrinha, tipo menina verde, de primeira qualidade, tamanho médio; perfeito estado de desenvolvimento; aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie; grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; ausência de sujidades, parasitos e larvas na superfície externa.	QUILOGRAMA	4	R\$ 2,90	R\$ 11,60
8	Açafrão da terra, embalagem de 20g	UNIDADE	2	R\$ 2,72	R\$ 5,44
9	ACELGA - de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	3	R\$ 6,35	R\$ 19,05
10	Achocolatado em pó, produzido com, pelo menos, 30% de cacau em sua fórmula, possui a presença de minerais, vitaminas e leite; embalagem original de fábrica (pote ou lata), íntegra, com volume mínimo de 400g (quatrocentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
11	Açúcar mascavo em pó, resultado da cristalização do mel-de-engenho, obtido a partir da primeira concentração do caldo de cana, não refinado, isento de aditivos químicos para branqueamento. Embalagem de 500g (quinhentas gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	24	R\$ 8,19	R\$ 196,56
12	Adoçante de mesa em pó sucralose em sachê de 0,8g, embalagem com 40g	PACOTE	3	R\$ 10,11	R\$ 30,33
13	Agrião, in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau de evolução completo do tamanho, maço e pesando aproximadamente 500g (quinhentos gramas); aroma e cor próprios da espécie e variedade; livre de ferimentos ou defeitos; não esteja danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
14	AIPO (SALSÃO) de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	4	R\$ 4,49	R\$ 17,96
15	Alcaparras em conserva, embalagem de 100g	UNIDADE	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50
16	Alface, tipo americana, de primeira qualidade, produto fresco, referente à unidade (pé de alface); apresenta grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade, pesando aproximadamente 300g (trezentos gramas); não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	7	R\$ 2,41	R\$ 16,87
17	alho in natura, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho; embalagem de 500g (quinhentos gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	9	R\$ 19,55	R\$ 175,95
18	Alho poró ou alho-francês, in natura, vegetal que pertence à mesma família das cebolas e dos alhos; seu aspecto lembra o da cebolinha verde.	UNIDADE	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
19	Almeirão, in natura, de primeira qualidade, produto fresco, referente à unidade (pé de almeirão); apresenta grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, pesando aproximadamente 300g (trezentos gramas); não danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	3	R\$ 2,95	R\$ 8,85
20	Amaciante para carne, embalagem com 120g, no mínimo, contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
21	Ameixa seca sem caroço, embalagem plástica resistente de 500g (quinhentos gramas), com identificação externa do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; não pode ter cheiro alterado nem manchas que indiquem deterioração; produto necessita ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	6	R\$ 15,55	R\$ 93,30
22	Amido de milho ("maizena"), cheiro inalterado, ausência de manchas que indiquem deterioração do produto; embalagem plástica resistente com, no mínimo, 500g (quinhentos gramas), com identificação externa do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	18	R\$ 6,40	R\$ 115,20
23	Arroz arbóreo, tipo italiano, especial para fazer risoto; acondicionado em embalagem plástica resistente com no mínimo 01 kg (um quilograma), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; isento de manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não pode estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos); deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
24	Arroz branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), embalagem plástica sem perfurações, volume mínimo de 05kg (cinco quilogramas), contendo no exterior a identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido, produto livre de manchas, e de alteração de sabor; deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.	UNIDADE	22	R\$ 25,32	R\$ 557,04
25	Arroz integral, grãos intactos, que preservam a película e o gérmen; acondicionado em embalagem plástica resistente de, pelo menos, 1kg (um quilograma), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; não podem apresentar manchas nem alteração do sabor, isento de perfurações (carunchos e outros insetos); produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
26	Arroz parbolizado, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, isento de glúten, sem manchas, nem sabor ardido, embalagem plástica resistente, livre de perfurações, contendo a identificação externa do fabricante, prazo de validade, peso líquido 1 kg - produto deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.	UNIDADE	4	R\$ 4,39	R\$ 17,56
27	Arroz selvagem, grãos que apresentem homogeneidade, textura crocante e cor escura; acondicionado em embalagem plástica resistente de, no mínimo, 250g (duzentos e cinquenta gramas), contendo no exterior identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; não podem apresentar manchas nem alteração do sabor ou perfurações (carunchos e outros insetos). O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	5	R\$ 5,18	R\$ 25,90

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
28	Atum sólido, conservado em óleo, embalado pronto para consumo, acondicionado em lata com volume mínimo unitário de 170g (cento e setenta gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
29	Aveia em flocos finos, embalagem de papel ou lata original da fábrica, com informações externas da composição do produto, marca e data de vencimento, volume mínimo de 500g (quinhentos gramas); registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	2	R\$ 5,98	R\$ 11,96
30	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. 200G	UNIDADE	3	R\$ 3,89	R\$ 11,67
31	Azeite de oliva, extra virgem, extraído na primeira prensagem das azeitonas; acidez máxima de 0,5%; acondicionado em embalagem de vidro, com, pelo menos, 500ml (quinhentos mililitros). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	4	R\$ 25,27	R\$ 101,08
32	Azeitona preta com caroço, acondicionada em embalagem de vidro com 200g (peso drenado). Ingredientes: Azeitonas pretas, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	3	R\$ 8,44	R\$ 25,32
33	Azeitonas verdes com caroço, salmoura (água e sal), acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidante ácido ascórbico, peso drenado 500g	UNIDADE	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
34	feito à base de carne suína e salmoura. Não contém glúten.	QUILOGRAMA	2	R\$ 47,02	R\$ 94,04
35	Banana nanica, de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estejam livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	21	R\$ 5,05	R\$ 106,05
36	Banana, tipo maçã, de primeira qualidade, produto fresco, firme e com brilho, referente à unidade (penca), com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; livre de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	4	R\$ 8,06	R\$ 32,24
37	BANHA ANIMAL 1KG	UNIDADE	3	R\$ 14,55	R\$ 43,65
38	Batata doce roxa, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	QUILOGRAMA	24	R\$ 3,73	R\$ 89,52
39	Batata inglesa, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	QUILOGRAMA	57	R\$ 3,89	R\$ 221,73
40	Batata palha, extra fina, embalagem com 500g (quinhentos gramas), pronta para consumo. Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante e do prazo de validade.	UNIDADE	3	R\$ 10,81	R\$ 32,43
41	Batata Yacon in natura	QUILOGRAMA	3	R\$ 8,42	R\$ 25,26
42	Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	QUILOGRAMA	21	R\$ 4,05	R\$ 85,05
43	Bicarbonato de sódio em pó, embalagem com volume mínimo de 40g (quarenta gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00
44	Biscoito de água e sal tradicional, acondicionado em embalagem de, pelo menos, 400g (quatrocentos gramas), original de fábrica, contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; não pode apresentar alteração de cor, cheiro, nem perfurações (carunchos e outros insetos); unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó branco; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	74	R\$ 4,29	R\$ 317,46
45	Biscoito amanteigado de chocolate à base de leite, embalagem com volume mínimo de 315g (trezentos e quinze gramas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	97	R\$ 3,95	R\$ 383,15
46	Biscoito cream cracker tradicional, embalagem com volume mínimo de 400g (quatrocentos gramas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
47	Biscoito de maisena tradicional, embalagem com, no mínimo, 400g (quatrocentos gramas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	64	R\$ 4,39	R\$ 280,96
48	Biscoito recheado tradicional, sabor chocolate, embalagem com volume mínimo de 140g (cento e quarenta gramas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	28	R\$ 2,33	R\$ 65,24
49	Biscoito, tipo rosquinha, embalagem com volume mínimo de 300g, original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	66	R\$ 3,95	R\$ 260,70
50	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE PCT. 140G, embalagem com volume mínimo de 140g, original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PACOTE	44	R\$ 1,99	R\$ 87,56
51	Bombom de chocolate ao leite (tipo sonho de valsa) ingredientes Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro de Leite em Pó, Farinha de Soja, Gordura de Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha de Caju, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio e Aromatizante. Pacote de 250g	PACOTE	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
52	Brócolis, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Embalagem com aproximadamente 400 gramas.	UNIDADE	24	R\$ 6,32	R\$ 151,68



ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
53	cacau em pó 100% cacau, embalagem de 200g	UNIDADE	3	R\$ 15,16	R\$ 45,48
54	CALDO DE CARNE 6 TABLETES Caldo de carne, embalagem com 06 (seis) tabletes. Ingredientes - sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. Pode CONTER GLÚTEN. Embalagem com, no mínimo, 57g (cinquenta e sete gramas), trazendo na parte externa informações da composição, fabricante e prazo de validade.	CAIXA	2	R\$ 1,22	R\$ 2,44
55	Caldo de galinha 6 tabletes. Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural cúrcula e caramelo IV. Embalagem com 06 cubos	UNIDADE	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65
56	Canela em pó tradicional, embalagem com volume mínimo de 8g (oito gramas), contendo no exterior as informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; produto deve estar de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	8	R\$ 1,98	R\$ 15,84
57	Canela em rama. Embalagem de 20g	UNIDADE	2	R\$ 6,36	R\$ 12,72
58	CARÁ IN NATURA - Cará, tubérculo, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	QUILOGRAMA	3	R\$ 3,23	R\$ 9,69
59	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	17	R\$ 39,01	R\$ 663,17
60	CARNE BOVINA - PATINHO em BIFE/MOÍDO/CUBOS - conforme solicitação da nutrição, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	43	R\$ 37,19	R\$ 1.599,17
61	CARNE BOVINA : ACÉM em PEDAÇOS - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	43	R\$ 35,99	R\$ 1.547,57
62	CARNE BOVINA : CARNE SECA : carne de primeira curada seca.	QUILOGRAMA	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
63	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA : ALCATRA INTEIRA : corte constituído de fibras macias, peça inteira, medindo 80cm. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	17	R\$ 38,23	R\$ 649,91
64	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA ALCATRA EM BIFE corte constituído de fibras macias, em bifes.. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	3	R\$ 42,36	R\$ 127,08
65	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso.	QUILOGRAMA	68	R\$ 16,92	R\$ 1.150,56
66	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO COM PELE E OSSO acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso.	QUILOGRAMA	3	R\$ 9,25	R\$ 27,75
67	CARNE DE FRANGO - SOBRECORA de Frango, congelada, produto não transgênico. Embalada a vácuo, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do Serviço de Inspeção. Deve apresentar odor agradável. Possui consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não conter AGUA além do permitido e sem a presença do Dorso.	QUILOGRAMA	18	R\$ 8,98	R\$ 161,64
68	CARNE DE PEIXE : FILÉ DE MERLUZA - congelado, sem pele, sem espinha. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. Pacote de 1kg.	UNIDADE	27	R\$ 50,58	R\$ 1.365,66
69	CARNE SUÍNA - BISTECA SUÍNA - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O cortes e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	26	R\$ 16,70	R\$ 434,20
70	CARNE SUÍNA em CUBOS - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.	QUILOGRAMA	48	R\$ 18,29	R\$ 877,92
71	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	QUILOGRAMA	39	R\$ 4,47	R\$ 174,33
72	Cebolinha, folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, maço com no mínimo 100g, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	UNIDADE	8	R\$ 3,03	R\$ 24,24
73	Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	QUILOGRAMA	31	R\$ 4,86	R\$ 150,66
74	Cereal matinal, à base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo açúcar, sal, vitaminas e minerais, extrato de malte e traços de leite; embalagem com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), trazendo na parte externa informações da composição, fabricante e prazo de validade. Produto igual ou similar ao Corn Flakes.	UNIDADE	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
75	chá de hibisco em sachês, embalagem com 10 sachês	UNIDADE	3	R\$ 6,49	R\$ 19,47
76	chá erva cidreira (sachê) embalagem com 10 sachês	UNIDADE	2	R\$ 2,65	R\$ 5,30
77	chá mate a granel, embalagem de 100g	UNIDADE	2	R\$ 6,12	R\$ 12,24
78	Chantilly, creme à base de leite com aroma de baunilha. Produto pronto para utilização. Embalagem com 01 (um) litro.	UNIDADE	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
79	Cheiro verde (salsinha e cebolinha)	PACOTE	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
80	Chocolate meio amargo; barra com 100g (cem gramas). Embalagem contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	3	R\$ 6,35	R\$ 19,05
81	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM COM 150G - contendo no mínimo 50% de cacau em pó em sua formulação; embalagem com volume mínimo de 150g (cento e cinquenta gramas), trazendo no exterior as informações sobre composição, fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	39	R\$ 14,26	R\$ 556,14
82	Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	3	R\$ 7,56	R\$ 22,68
83	Coalho líquido, coagulante microbiano, acondicionado em frasco de 200ml. Validade de 01 (um) ano sob refrigeração ou 06 (seis) meses sob temperatura ambiente.	UNIDADE	11	R\$ 9,78	R\$ 107,58
84	Coco ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem original de fábrica com, pelo menos, 100g (cem gramas); contendo no exterior as informações da composição do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	18	R\$ 4,14	R\$ 74,52
85	Corante alimentício líquido amarelo, embalagem com, no mínimo, 10ml (dez mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	6	R\$ 2,12	R\$ 12,72
86	Corante alimentício líquido verde, embalagem com, no mínimo, 10ml (dez mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	6	R\$ 2,12	R\$ 12,72
87	Corante alimentício líquido verde, embalagem com, no mínimo, 10ml (dez mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	8	R\$ 2,12	R\$ 16,96
88	COUVE FLOR - coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com aproximadamente 1,5Kg	UNIDADE	3	R\$ 4,98	R\$ 14,94
89	COUVE MANTEIGA - coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. maço com aproximadamente 300g.	UNIDADE	5	R\$ 3,94	R\$ 19,70
90	CRAVO DA ÍNDIA EMB. 10G	UNIDADE	3	R\$ 5,61	R\$ 16,83
91	CREAM CHEESE 150g produto à base de leite integral, creme de leite, soro de leite, sal, fermento láctico, espessante goma jataí e conservador sorbato de potássio. Obs.: os de caixinhas, do tipo Polenghi ou Philadelphia, não podem ser os de potes redondos.	UNIDADE	5	R\$ 7,90	R\$ 39,50
92	Creme de leite, contendo leite em pó desnatado, espessante, goma e estabilizante, sem glúten; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	33	R\$ 3,14	R\$ 103,62
93	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) - produzido à base de creme de leite pasteurizado. Embalagem com 500g.	UNIDADE	17	R\$ 12,78	R\$ 217,26
94	Creme de leite light, ingredientes: leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Embalagem de 290g	UNIDADE	3	R\$ 7,28	R\$ 21,84
95	Creme vegetal (sem leite) Ingredientes:Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal, Cloreto de Potássio, Vitaminas ("E", "A", "B6", "Ácido Fólico", "D", "E" "B12"), Estabilizante Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Estéres de Poliglicerol com Ácido Ricinoleico, Conservador Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizante (Aroma Idêntico Ao Natural de Margarina), Antioxidante Edta Cálcio Dissódico e Corantes Urucum e Cúrcuma. Embalagem de 500g	UNIDADE	2	R\$ 9,22	R\$ 18,44
96	Curry: mistura de especiarias feito a base de orégano, cravo, coentro, gengibre, cominho, pimenta e canel. Embalagem de 50g	UNIDADE	2	R\$ 5,47	R\$ 10,94
97	Emulsificante; Ingredientes: Água, emulsificantes: monoglicéridos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearato de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. Embalagem de 200g	UNIDADE	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
98	Ervilha em conserva, tradicional, embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações da composição, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	16	R\$ 3,40	R\$ 54,40
99	Ervilha seca. Embalagem de 500g	UNIDADE	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
100	Escarola fresca in natura	UNIDADE	3	R\$ 3,12	R\$ 9,36
101	Espinafre IN NATURA	UNIDADE	4	R\$ 4,16	R\$ 16,64
102	Essência de baunilha, para uso culinário; embalagem com, no mínimo, 30ml (trinta mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	9	R\$ 3,83	R\$ 34,47
103	Farelo de aveia, embalagem de 200g	UNIDADE	2	R\$ 4,46	R\$ 8,92
104	Farinha de arroz, embalagem de 500g	UNIDADE	2	R\$ 8,31	R\$ 16,62
105	Farinha de batata yacon, embalagem de 100g	UNIDADE	8	R\$ 12,72	R\$ 101,76
106	Farinha de mandioca temperada (farofa pronta), embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.	PACOTE	5	R\$ 4,78	R\$ 23,90
107	Farinha de mandioca torrada, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.	PACOTE	6	R\$ 4,97	R\$ 29,82
108	Farinha de milho amarela, embalagem de 500g	UNIDADE	3	R\$ 3,94	R\$ 11,82
109	FARINHA DE ROSCA 500G	PACOTE	3	R\$ 4,86	R\$ 14,58
110	Farinha de trigo, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.	PACOTE	80	R\$ 3,93	R\$ 314,40

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
111	Farinha de trigo integral, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.	PACOTE	8	R\$ 5,53	R\$ 44,24
112	Feijão carioca, tipo 1, embalagem original do fabricante e com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido; produto deve estar isento de perfurações, alterações de cor, brilho e textura que indiquem deterioração; necessário registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	30	R\$ 8,07	R\$ 242,10
113	Feijão preto, tipo 1, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido; produto deve estar isento de perfurações, alterações de cor, brilho e textura que indiquem deterioração; necessário registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PACOTE	16	R\$ 8,57	R\$ 137,12
114	Fermento biológico à base de fermento biológico fresco, livre de glúten, embalagem com volume mínimo de 10g (dez gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	119	R\$ 4,36	R\$ 518,84
115	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMB. 250GR	UNIDADE	13	R\$ 4,01	R\$ 52,13
116	Fermento químico, em pó, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, contendo fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, livre de glúten, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 100g (cem gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	17	R\$ 3,33	R\$ 56,61
117	figado bovino em bifés	QUILOGRAMA	4	R\$ 16,40	R\$ 65,60
118	Filé de sardinha, conservado em água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal; embalagem de, no mínimo, 125g (cento e vinte e cinco gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	36	R\$ 6,47	R\$ 232,92
119	Fubá à base de milho, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	6	R\$ 2,87	R\$ 17,22
120	FUBA MIMOSO PCT. 1KG	PACOTE	6	R\$ 3,47	R\$ 20,82
121	Gelatina em pó sabor morango, embalagem entre 20 a 35g	UNIDADE	3	R\$ 1,69	R\$ 5,07
122	Gelatina sem sabor, incolor, em pó, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 24g (vinte e quatro gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20
123	GENGIBRE IN NATURA	QUILOGRAMA	5	R\$ 8,47	R\$ 42,35
124	Gergelim preto, embalagem de 100g	UNIDADE	2	R\$ 7,93	R\$ 15,86
125	GOIABA - tipo VERMELHA, de primeira qualidade, de formato regular, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos, larvas e marcas de insetos.	QUILOGRAMA	11	R\$ 7,40	R\$ 81,40
126	Goma de xantana, utilizada como estabilizante no preparo de alimentos sem glúten; acondicionada em embalagem de 100g, contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento.	PACOTE	11	R\$ 13,65	R\$ 150,15
127	GORDURA VEGETAL 500G	UNIDADE	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
128	Granola, composto de cereais torrados (aveia, arroz, trigo, milho e centeio), misturados com mel ou açúcar mascavo, e frutas como uvas passas, flocos de milho e castanhas; acondicionada em embalagem original de fábrica com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
129	Grão de bico seco, leguminosa obtida da planta também conhecida como gravenço, ervilha-de-galinha ou ervilha-de-bengala; acondicionado em embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	8	R\$ 7,19	R\$ 57,52
130	Hortelã IN NATURA, maço mínimo 100g	UNIDADE	4	R\$ 3,71	R\$ 14,84
131	INHAME - Tipo branco, rosa ou castanho escuro, de primeira qualidade, tubérculos grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca áspera e escamosa. Sem ferimentos ou injúrias mecânicas.	QUILOGRAMA	2	R\$ 6,90	R\$ 13,80
132	Iogurte de frutas Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de coco (açúcar, água, leite de coco concentrado, acidulante ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e espessante goma guar e goma, xantana), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. Bandeja com 06 unidades	UNIDADE	2	R\$ 5,62	R\$ 11,24
133	IOGURTE NATURAL DESNATADO 170g produto à base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, leite em pó desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Não contém glúten.	UNIDADE	31	R\$ 1,99	R\$ 61,69
134	LARANJA LIMA fruta fresca, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	4	R\$ 3,37	R\$ 13,48
135	LARANJA PERA fruta fresca, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	22	R\$ 3,37	R\$ 74,14
136	Leite condensado, produto obtido a partir da centrifugação, pasteurização e evaporação a vácuo do leite, com adição de açúcar e lactose em pó; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 395g (trezentos e noventa e cinco gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	30	R\$ 4,73	R\$ 141,90
137	Leite de coco tradicional; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200ml (duzentos mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	17	R\$ 3,06	R\$ 52,02

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
138	Leite de soja integral longa vida. Água; Grãos de Soja; Açúcar Invertido; Minerais Cálcio e Zinco; Açúcar; Sal; Vitaminas E; B2; B6; A; Ácido Fólico; D e B12; Estabilizantes Citrato Trissódico; Goma Gelana e Goma Xantana; Aromatizante; Emulsificante Lecitina de Soja e Edulcorante Sucralose. Embalagem 1 litro	UNIDADE	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98
139	Leite em pó desnatado, produzido a partir da desidratação do leite, retirando cerca de 90% de água de sua massa, restando também em seu final não mais que 0,5% de gordura; em forma de pó solúvel e instantâneo (fácil e rapidamente dissolúvel), não podendo ser modificado; livre de manchas, alterações de cor, textura (inclusive empedramento), cheiro ou sabor; embalagem original de fábrica, íntegra e livre de sinais de deterioração, com volume mínimo de 300g (trezentos gramas), contendo no exterior a especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	9	R\$ 12,15	R\$ 109,35
140	Leite em pó integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g	UNIDADE	3	R\$ 13,84	R\$ 41,52
141	Leite líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 1L (um litro), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	LITRO	165	R\$ 4,20	R\$ 693,00
142	LEITE PASTEURIZADO embalagem de 1L (um litro), acondicionado em embalagem tipo saquinho. Validade de 5 (cinco) dias.	LITRO	38	R\$ 4,03	R\$ 153,14
143	Lentilha seca, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	3	R\$ 8,04	R\$ 24,12
144	LIMÃO TAITI fruta in natura kg. Nome científico Citrus latifolia Tan/casca fina, com superfície lisa.	QUILOGRAMA	11	R\$ 3,74	R\$ 41,14
145	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - linguiça condimentada com pimenta calabresa. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso).	QUILOGRAMA	18	R\$ 18,57	R\$ 334,26
146	LINGUIÇA TIPO TOSCANA produto preparado com carnes nobres suínas, de altíssima qualidade, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso).	QUILOGRAMA	3	R\$ 17,20	R\$ 51,60
147	Folhas de Louro. Embalagem de 4g	UNIDADE	4	R\$ 1,80	R\$ 7,20
148	MAÇÃ Nacional tipo gaia, in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio-TP 100/130, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	6	R\$ 7,67	R\$ 46,02
149	Maçã nacional casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	QUILOGRAMA	6	R\$ 7,08	R\$ 42,48
150	Macarrão Gravata Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Pacote de 500g	PACOTE	6	R\$ 3,73	R\$ 22,38
151	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; livre de perfurações e pó; unidades devem estar inteiras, não podem apresentar alteração de cor, cheiro ou textura, que indiquem deterioração do produto.	PACOTE	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
152	Macarrão tipo penne rigate, (formato de cânu de pena), massa italiana, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	7	R\$ 4,40	R\$ 30,80
153	Maionese, molho à base de óleo e ovo, com forma de emulsão, preparado a frio e condimentado; embalagem original de fábrica, tipo frasco, com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	POTE	4	R\$ 4,67	R\$ 18,68
154	Maionese light Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Amido Modificado, Ovo Pasteurizado, Vinagre, Açúcar, Sal Hipossódico, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizantes Goma Xantana e Goma Jataí, Conservador Ácido Sórbico, Aromatizantes, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico	UNIDADE	2	R\$ 6,95	R\$ 13,90
155	MAMÃO FORMOSA - fruta de primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	QUILOGRAMA	8	R\$ 5,40	R\$ 43,20
156	mamão papaia não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro.	QUILOGRAMA	5	R\$ 7,22	R\$ 36,10
157	MANDIOCA CONGELADA SEM CASCA. Embalagem 1KG.	UNIDADE	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
158	MANDIOQUINHA SALSA - tubérculo, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	QUILOGRAMA	8	R\$ 11,02	R\$ 88,16
159	MANGA TIPO PALMER	QUILOGRAMA	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
160	MANTEIGA COM SAL 200g produto à base de gordura animal (leite de vaca), contendo até 85% de gordura (sendo o restante água, resíduos de lactose e de butirinae/Anvisa), obtida através do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, batido, lavado, sem salga, e finalizado por malaxagem; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	6	R\$ 10,77	R\$ 64,62
161	MANTEIGA SEM SAL 200g - produto à base de gordura animal (leite de vaca), contendo até 85% de gordura (sendo o restante água, resíduos de lactose e de butirinae/Anvisa), obtida através do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, batido, lavado, sem salga, e finalizado por malaxagem; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	10	R\$ 9,37	R\$ 93,70
162	MARACUJÁ TIPO AZEDO IN NATURA.	QUILOGRAMA	13	R\$ 9,87	R\$ 128,31



ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
163	MARGARINA VEGETAL COM SAL - produto de origem vegetal, obtida da hidrogenação de gordura ou óleos vegetais, em forma de emulsão estável, com no mínimo 60% de lipídios; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	29	R\$ 6,75	R\$ 195,75
164	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL EMBALAGEM COM 500G - MARGARINA VEGETAL SEM SAL - produto de origem vegetal, obtida da hidrogenação de gordura ou óleos vegetais, em forma de emulsão estável, com no mínimo 60% de lipídios; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	3	R\$ 7,35	R\$ 22,05
165	MELANCIA - fruta de primeira qualidade, in natura, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	44	R\$ 2,63	R\$ 115,72
166	MELÃO COMUM - coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades.	QUILOGRAMA	5	R\$ 5,48	R\$ 27,40
167	MILHO DE PIPOCA 500g Milho de pipoca tradicional, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60
168	Milho verde em conserva tradicional, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível, e estar livre de alteração de cor, cheiro, sabor ou textura que indiquem deterioração; no caso de embalagem em lata, não pode apresentar amassado, ferrugem, estufamento, perfuração, nem qualquer sinal de vazamento ou infiltração.	UNIDADE	22	R\$ 2,45	R\$ 53,90
169	Mini torrada Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)-> Embalagem 110g	UNIDADE	3	R\$ 6,09	R\$ 18,27
170	Molho de tomate à base de polpa de tomate, contendo no mínimo: cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de soja, alho, salsa e realçadores de sabor, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 340g (trezentos e quarenta gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível, e estar livre de alteração de cor, cheiro, sabor ou textura que indiquem deterioração; no caso de embalagem em lata, não pode apresentar amassado, ferrugem, estufamento, perfuração, nem qualquer sinal de vazamento ou infiltração.	UNIDADE	19	R\$ 2,30	R\$ 43,70
171	MOLHO SHOYU 500ml Molho shoyu tradicional, à base de soja, contendo água, sal refinado, milho, açúcar, corante e conservador, livre de glúten; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500ml (quinhentos mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	3	R\$ 9,74	R\$ 29,22
172	MORANGO - coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades. Embalagem de 300g.	UNIDADE	16	R\$ 6,74	R\$ 107,84
173	Mostarda cremosa tradicional à base de mostarda, vinagre, água, açúcar, amido modificado, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. Embalagem com, no mínimo, 200 ml (duzentos mililitros).	UNIDADE	3	R\$ 2,62	R\$ 7,86
174	NATA IN NATURA (CRUA) POTE 300 GRAMAS	FRASCO	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80
175	Noz moscada em pó, tradicional, obtida do processamento do fruto da moscadeira; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 10g (dez gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	4	R\$ 3,85	R\$ 15,40
176	Nozes sem casca, tipo quartz, acondicionado em embalagem plástica, contendo informações do fabricante e data de validade.	QUILOGRAMA	2	R\$ 69,57	R\$ 139,14
177	Óleo de soja tradicional, para uso culinário, obtido a partir do processamento das sementes da soja, refinado; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 900ml (novecentos mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	74	R\$ 8,99	R\$ 665,26
178	óleo misto de soja com azeite de oliva com no mínimo 10% de azeite de oliva. Vidro de 500ml	UNIDADE	2	R\$ 18,02	R\$ 36,04
179	Orégano granulado, obtido da granulação da folha do orégano, também conhecido como majerona-selvagem; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 10g (dez gramas), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	SACO	3	R\$ 2,27	R\$ 6,81
180	ovos de galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fresca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Produto acondicionado em embalagem com 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DUZIA	62	R\$ 7,63	R\$ 473,06
181	Palitos de dente roliços com duas pontas neutras, feitos com madeira de boa qualidade, embalagem original de fábrica com pelo menos 200 (duzentas) unidades, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	CAIXA	11	R\$ 3,30	R\$ 36,30
182	Pão de forma tradicional, obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo, em fatias inteiras e firmes, livres de alteração de cor, cheiro, textura e sabor que indiquem deterioração; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	2	R\$ 6,02	R\$ 12,04
183	PÃO FRANCÊS - com 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico/fermento/sal/açúcar/margarina e água. O pão deverá ser preparado no dia da entrega.	QUILOGRAMA	2	R\$ 8,60	R\$ 17,20
184	PÃO TIPO BISNAGUINHA - Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, soro de leite em pó, melhorador de farinha e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente identificado com 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g. Validade: 7 dias.	UNIDADE	2	R\$ 4,70	R\$ 9,40

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
185	ROLO PAPEL MANTEIGA 30CM X 7,5M	ROLO	2	R\$ 5,41	R\$ 10,82
186	Peixe caçã o em postas congelado, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem de 500g	UNIDADE	3	R\$ 21,95	R\$ 65,85
187	PEPINO IN NATURA tipo comum ou japonês coloraçã o uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evoluçã o completo do tamanho, não estando danificados por qualquer lesã o de origem física ou mecânica que afete sua aparênc ia, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	4	R\$ 7,02	R\$ 28,08
188	PERA, de primeira qualidade, in natura, fruto com 60 a 80% do grau de maturaçã o climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulaçã o, o transporte e a conservaçã o em condiçõ es adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor pr óprias da espé cie e variedade, nã o estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer les ões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparênc ia, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	3	R\$ 9,97	R\$ 29,91
189	Pimenta calabresa em flocos obtida a partir da desidrata çã o e flocagem da pimenta vermelha; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 50g (cinquenta gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislaçã o cabível.	PACOTE	6	R\$ 4,27	R\$ 25,62
190	Pimenta do reino preta, em grã os, obtida do fruto da planta de origem indiana pimenta-do-reino, verde, fermentado e secado; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 40g (quarenta gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislaçã o cabível.	UNIDADE	2	R\$ 4,38	R\$ 8,76
191	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, apresentando grau de evoluçã o completo do tamanho, aroma, e cor pr óprias da espé cie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesã o de origem física ou mecânica que afete a sua aparênc ia, com ausência de sujidades.	QUILOGRAMA	7	R\$ 5,58	R\$ 39,06
192	PRESUNTO COZIDO - pemil su íno, sal, açú car, prote ína soja, eritorbato s ódio, carragena, nitrito sódio, corante carmim e aromas naturais.	QUILOGRAMA	20	R\$ 20,92	R\$ 418,40
193	Proteína texturizada de soja, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especifica çã o dos ingredientes, informa ç õ es do fabricante e data de vencimento.Embalagem de 400g	UNIDADE	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
194	QUEIJO MINAS FRESCAL - fabricado à base de leite de vaca, com reduzido teor de gordura. Embalagem 500g.	UNIDADE	15	R\$ 23,71	R\$ 355,65
195	QUEIJO MUÇARELA produto produzido à base de leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de cálcio, coalho e sal. Não contém glúten.	QUILOGRAMA	29	R\$ 29,60	R\$ 858,40
196	QUEIJO prato produto produzido à base de Leite Pasteurizado Integral, Cloreto de Sódio, Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Láctico e Corante Natural de Urucum. Não contém glúten. Embalagem de 200g	UNIDADE	4	R\$ 14,99	R\$ 59,96
197	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G - queijo à moda italiana, do tipo Grana, consist ênc ia granular, duro e seco (umidade má xima de 36%), ralado, produzido a partir de leite pasteurizado, contendo sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento láctico; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 100g (cem gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Minist é rio da Agricultura e/ou Minist é rio da Sa ú de, conforme a legislaçã o cabível.	PACOTE	8	R\$ 7,11	R\$ 56,88
198	QUEIJO TIPO RICOTA Queijo, tipo ricota. Embalagem com, no mínimo, 500g.	UNIDADE	4	R\$ 10,31	R\$ 41,24
199	QUIABO firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evoluçã o completo do tamanho, aroma e cor pr óprias da espé cie e variedade, nã o estando danificadas por qualquer lesã o de origem física ou mecânica que afete sua aparênc ia, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	QUILOGRAMA	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
200	Flocos de Quinoa Integral Pacote 200g	UNIDADE	4	R\$ 12,30	R\$ 49,20
201	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L Refrigerante guaraná à base de água potável, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Garrafa de 2L (dois litros).	UNIDADE	135	R\$ 5,35	R\$ 722,25
202	REPOLHO FRESCO IN NATURA.	QUILOGRAMA	14	R\$ 3,49	R\$ 48,86
203	Repolho roxo fresco in natura	QUILOGRAMA	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90
204	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200g.	UNIDADE	4	R\$ 6,48	R\$ 25,92
205	RÚCULA - de primeira qualidade, frescas, apresentando grau de evoluçã o completo do tamanho, aroma, e cor pr ópria da espé cie e variedade, maço pesando aproximadamente 500g, não estando danificados por qualquer lesã o de origem física ou mecânica que afete a sua aparênc ia, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNIDADE	5	R\$ 3,65	R\$ 18,25
206	Sal amoníaco embalagem 50g	UNIDADE	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
207	SAL GROSSO 1kg - Sal grosso tradicional, para uso culinário, contendo iodato de potássio e antiúmectantes; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 1kg (um quilograma), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislaçã o cabível.	PACOTE	18	R\$ 1,86	R\$ 33,48
208	SAL REFINADO 1kg Sal refinado tradicional, para uso culinário; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 1kg (um quilograma), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislaçã o cabível.	PACOTE	35	R\$ 1,42	R\$ 49,70
209	Salsa fresca in natura	UNIDADE	5	R\$ 2,31	R\$ 11,55
210	Semente de linhaça Dourada. Embalagem de 200g	UNIDADE	2	R\$ 5,91	R\$ 11,82
211	SOJA EM GRÃO 500g - Soja em grã o, in natura, os grã os devem estar secos e bem soltos no pacote; devem apresentar cor amarela uniforme e ausência de manchas. Embalagem original de fábrica com volume m ínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informa ç õ es do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Minist é rio da Agricultura e/ou Minist é rio da Sa ú de, conforme a legislaçã o cabível.	UNIDADE	10	R\$ 9,53	R\$ 95,30
212	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI 25g Suco artificial em ó de abacaxi; suco adoçado; embalagem de, no mínimo, 25g (vinte e cinco gramas), com rendimento m ínimo de 1L (um litro) de suco; no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Minist é rio da Agricultura e/ou Minist é rio da Sa ú de, conforme a legislaçã o cabível.	PACOTE	3	R\$ 1,10	R\$ 3,30
213	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR LARANJA 25g Suco artificial em pó sabor laranja; suco adoçado; embalagem de, no mínimo, 25g (vinte e cinco gramas), com rendimento m ínimo de 1L (um litro) de suco; no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Minist é rio da Agricultura e/ou Minist é rio da Sa ú de, conforme a legislaçã o cabível.	PACOTE	6	R\$ 2,38	R\$ 14,28



ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
214	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500ml Suco concentrado tradicional, sabor abacaxi, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
215	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml Suco concentrado tradicional, sabor caju, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 4L (quatro litros); no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	24	R\$ 4,56	R\$ 109,44
216	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ml Suco concentrado tradicional, sabor goiaba, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 1,5L (um litro e meio), contendo no exterior as informações do fabricante, ingredientes e data de validade - produto deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.	FRASCO	11	R\$ 4,38	R\$ 48,18
217	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ml - Suco concentrado tradicional, sabor maracujá, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem de no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 4L (quatro litros); no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	21	R\$ 6,10	R\$ 128,10
218	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ml Suco concentrado tradicional, sabor de uva, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem de no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 1,5L (um litro e meio); no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	FRASCO	16	R\$ 4,83	R\$ 77,28
219	Suco de manga concentrado ingredientes: Polpa de Manga, Água Potável, Acidulante Ácido Cítrico, Conservantes: Benzoato de Sódio e Metabissulfito de Sódio em Adição de Açúcar Contém Glúten. Embalagem de 500ml	UNIDADE	2	R\$ 4,48	R\$ 8,96
220	SUCO PRONTO DE LARANJA 1L - Suco pronto de laranja, quantidade mínima de 50% do produto obtida do processamento da fruta, podendo conter água, acidulante e antioxidante; livre de glúten; conservável em temperatura ambiente antes de aberta a embalagem, a qual deve conter volume mínimo de 1L (um litro) e trazer no seu exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	LITRO	6	R\$ 3,71	R\$ 22,26
221	TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG, e trazer no seu exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	2	R\$ 10,36	R\$ 20,72
222	TEMPERO CALDO DE LEGUMES COM NO MÍNIMO 57G EM 6 CUBOS, e trazer no seu exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	3	R\$ 2,48	R\$ 7,44
223	TOMATE CEREJA - de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coroa uniforme e brilho apresentando grau de maturação , tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	18	R\$ 11,19	R\$ 201,42
224	TOMATE SALADA - Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	47	R\$ 8,40	R\$ 394,80
225	TORRADA 160g Fatiadas de pão, tipo torrada, produzidas com farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, sal, extrato de malte e estabilizante, torradas e ligeiramente crocantes; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 160g (cento e sessenta gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	PACOTE	39	R\$ 5,02	R\$ 195,78
226	Uva itália fresca in natura	QUILOGRAMA	3	R\$ 19,82	R\$ 59,46
227	UVA NIÁGARA IN NATURA - Uva niágara, de primeira qualidade, in natura, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILOGRAMA	3	R\$ 14,69	R\$ 44,07
228	VAGEM IN NATURA - Vagem, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades.	QUILOGRAMA	8	R\$ 21,44	R\$ 171,52
229	VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. 750 ML	UNIDADE	25	R\$ 2,11	R\$ 52,75
230	VINAGRE TINTO 750ml Vinagre tinto, acondicionado em embalagem de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros), confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	FRASCO	15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
231	VINHO BRANCO SECO 750ml Vinho branco seco tradicional, produzido a partir da fermentação de uvas; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros) em garrafa de vidro, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	2	R\$ 22,55	R\$ 45,10
232	VINHO TINTO DE MESA SUAVE 750ml Vinho tinto de mesa suave tradicional, produzido a partir da fermentação de uvas; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros) em garrafa de vidro, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
233	VINHO TINTO SECO 750ml Vinho tinto seco tradicional, produzido a partir da fermentação de uvas; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros) em garrafa de vidro, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.	UNIDADE	2	R\$ 16,65	R\$ 33,30
234	AÇÚCAR CRISTAL 2 QUILOGRAMAS - Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 2 KG; confeccionada em material plástico resistente, contendo informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNIDADE	2000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
235	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE 350G - Adoçante em pó à base de sucralose, utilizado em preparos	UNIDADE	20	R\$ 34,12	R\$ 682,40

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Estimado	Total Estimado
236	ADOÇANTE LÍQUIDO ASPARTAME 65ML - Adoçante líquido à base de aspartame, embalagem com,	FRASCO	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
237	AGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - com validade mínima de 6	UNIDADE	110	R\$ 16,20	R\$ 1.782,00
238	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 1,5 L- com validade mínima de 6 meses, embalagem deverá	UNIDADE	1500	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
239	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500 ML - com validade mínima de 6 meses, embalagem deverá conter no exterior informações da data de envasamento, validade, registro no Ministério da Saúde e características químico-físicas do produto. Embalagem de no mínimo 500ml (quinhentos mililitros).	UNIDADE	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00

**R\$ 54.103,74**

**Locais de Entrega:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS / UFGD UASG154502 -  
Divisão de Almoxarifado - DIAL/COGESP/PRAD  
Unidade II  
Rodovia Dourados/Itahum, Km12-Zona Rural-Dourados/MS-CEP 79.804-970



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 18/03/2022*

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 45/2022 - DICOMP (11.01.11.04.02) - DICOMP (11.01.11.04.02)**  
**(Nº do Processo: 23005.028442/2021-17)**

*(Assinado digitalmente em 22/03/2022 07:46 )*

CRISTIANE STOLTE

*PRO-REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PRAD (11.01.11)*

*Matrícula: 1668384*

*(Assinado digitalmente em 21/03/2022 11:36 )*

EVERTON VIEIRA DE FREITAS

*CHEFE DE DIVISAO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DIAL (11.01.11.05.04)*

*Matrícula: 2382966*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **18/03/2022** e o código de verificação: **7f1e03477e**



**ANEXO II**  
**PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO**

**Licitação:** 23005.028442/2021-17 - PR 31/2022 - UFGD

**Gestora:** 1100 - UFGD

**Assunto:** PREGÃO Nº.: 31/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

**Tipo:** MATERIAIS

**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

**LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Especificação do Material	CatMat	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total	
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>							<b>R\$ 54.103,74</b>		
1	3007000000001	464373	QUILOGRAMA	5	0	5	R\$ 9,00	45,00	
	<b>ABACATE TIPO FORMOSA IN NATURA</b>								
	Abacate, tipo formosa, in natura, de primeira qualidade; fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; deve apresentar aroma e cor próprias da espécie e variedade; não golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:464373								
	<b>Quant. Int.</b>								
	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							5	R\$ 45,00
2	3007000000002	464375	UNIDADE	14	0	14	R\$ 8,10	113,40	
	<b>ABACAXI IN NATURA</b>								
	Abacaxi, fruta fresca, in natura, de primeira qualidade, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; deve estar fresco, firme e com brilho; deve apresentar aroma e cor próprias da espécie e variedade; não golpeado ou danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; livre de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:464375								
	<b>Quant. Int.</b>								
	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							14	R\$ 113,40
3	3007000000003	463747	QUILOGRAMA	8	0	8	R\$ 4,60	36,80	
	<b>ABÓBORA PAULISTA IN NATURA</b>								
	ABÓBORA PAULISTA IN NATURA CATMAT/CATSER:463747								
	<b>Quant. Int.</b>								
	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							8	R\$ 36,80
4	3007000000233	463746	QUILOGRAMA	2	0	2	R\$ 4,03	8,06	
	<b>ABÓBORA AMARELA</b>								
	Abóbora amarela (moranga) CATMAT/CATSER:463746								
	<b>Quant. Int.</b>								
	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							2	R\$ 8,06
5	3007000000241	463748	QUILOGRAMA	3	0	3	R\$ 4,03	12,09	
	<b>ABÓBORA CABOTIÃ</b>								
	abóbora cabotiã in natura CATMAT/CATSER:463748								
	<b>Quant. Int.</b>								
	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							3	R\$ 12,09
6	3007000000234	463747	QUILOGRAMA	3	0	3	R\$ 3,51	10,53	
	<b>ABÓBORA ITÁLIA</b>								
	Abóbora itália CATMAT/CATSER:463747								
	<b>Quant. Int.</b>								
	154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							3	R\$ 10,53
7	3007000000004	463751	QUILOGRAMA	4	0	4	R\$ 2,90	11,60	
	<b>ABOBRINHA TIPO MENINA VERDE IN NATURA</b>								
	Abobrinha, tipo menina verde, de primeira qualidade, tamanho médio; perfeito estado de desenvolvimento; aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie; grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; ausência de sujidades, parasitos e larvas na superfície externa. CATMAT/CATSER:463751								

<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				4				R\$ 11,60	
8	3007000000235	463857	UNIDADE	2	0	2		R\$ 2,72	5,44
<b>AÇAFRÃO</b>									
Açafrão da terra, embalagem de 20g CATMAT/CATSER:463857									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2				R\$ 5,44	
9	3007000000221	0	UNIDADE	3	0	3		R\$ 6,35	19,05
<b>ACELGA</b>									
ACELGA - de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de fermentos não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3				R\$ 19,05	
10	3007000000005	463556	UNIDADE	50	0	50		R\$ 8,23	411,50
<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 400G</b>									
Achocolatado em pó, produzido com, pelo menos, 30% de cacau em sua fórmula, possui a presença de minerais, vitaminas e leite; embalagem original de fábrica (pote ou lata), íntegra, com volume mínimo de 400g (quatrocentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:463556									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				50				R\$ 411,50	
11	3007000000006	463993	UNIDADE	24	0	24		R\$ 8,19	196,56
<b>AÇÚCAR MASCADO 500G</b>									
Açúcar mascado em pó, resultado da cristalização do mel-de-engenho, obtido a partir da primeira concentração do caldo de cana, não refinado, isento de aditivos químicos para branqueamento. Embalagem de 500g (quinhentas gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade. CATMAT/CATSER:463993									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				24				R\$ 196,56	
12	3007000000236	422397	PACOTE	3	0	3		R\$ 10,11	30,33
<b>ADOÇANTE DE MESA EM PÓ</b>									
Adoçante de mesa em pó sucralose em sachê de 0,8g, embalagem com 40g CATMAT/CATSER:422397									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3				R\$ 30,33	
13	3007000000185	463819	UNIDADE	4	0	4		R\$ 3,40	13,60
<b>AGRIÃO IN NATURA</b>									
Agrião, in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau de evolução completo do tamanho, maço pesando aproximadamente 500g (quinhentas gramas); aroma e cor próprios da espécie e variedade; livre de fermentos ou defeitos; não esteja danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:463819									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				4				R\$ 13,60	
14	3007000000222	463827	UNIDADE	4	0	4		R\$ 4,49	17,96
<b>AIPO (SALSÃO)</b>									
AIPO (SALSÃO) - de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de fermentos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:463827									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				4				R\$ 17,96	
15	3007000000237	466788	UNIDADE	2	0	2		R\$ 9,25	18,50
<b>ALCAPARRAS</b>									
Alcaparras em conserva, embalagem de 100g CATMAT/CATSER:466788									
<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2				R\$ 18,50	
16	3007000000009	463830	UNIDADE	7	0	7		R\$ 2,41	16,87
<b>ALFACE TIPO AMERICANA IN NATURA</b>									
Alface, tipo americana, de primeira qualidade, produto fresco, referente à unidade (pé de alface); apresenta grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade, pesando aproximadamente 300g (trezentos gramas); não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas.									

CATMAT/CATSER:463830

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 7 R\$ 16,87

17 3007000000010 463938 UNIDADE 9 0 9 R\$ 19,55 175,95

**ALHO IN NATURA 500G**

alho in natura, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho; embalagem de 500g (quinhentos grammas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.

CATMAT/CATSER:463938

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 9 R\$ 175,95

18 3007000000186 463865 UNIDADE 4 0 4 R\$ 3,99 15,96

**ALHO PORÓ OU ALHO FRANCÊS IN NATURA**

Alho poró ou alho-francês, in natura, vegetal que pertence à mesma família das cebolas e dos alhos; seu aspecto lembra o da cebolinha verde.

CATMAT/CATSER:463865

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 15,96

19 3007000000187 470608 UNIDADE 3 0 3 R\$ 2,95 8,85

**ALMEIRÃO IN NATURA**

Almeirão, in natura, de primeira qualidade, produto fresco, referente à unidade (pé de almeirão); apresenta grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, pesando aproximadamente 300g (trezentos grammas); não danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; ausência de sujidades, parasitos e larvas.

CATMAT/CATSER:470608

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 8,85

20 3007000000013 340428 UNIDADE 4 0 4 R\$ 4,30 17,20

**AMACIANTE PARA CARNE 120G**

Amaciante para carne, embalagem com 120g, no mínimo, contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante e prazo de validade.

CATMAT/CATSER:340428

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 17,20

21 3007000000014 466549 UNIDADE 6 0 6 R\$ 15,55 93,30

**AMEIXA SECA 500G**

Ameixa seca sem caroço, embalagem plástica resistente de 500g (quinhentos grammas), com identificação externa do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; não pode ter cheiro alterado nem manchas que indiquem deterioração; produto necessita ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CATMAT/CATSER:466549

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 93,30

22 3007000000016 459077 UNIDADE 18 0 18 R\$ 6,40 115,20

**AMIDO DE MILHO PCT 500G**

Amido de milho ("maizena"), cheiro inalterado, ausência de manchas que indiquem deterioração do produto; embalagem plástica resistente com, no mínimo, 500g (quinhentos grammas), com identificação externa do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CATMAT/CATSER:459077

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 18 R\$ 115,20

23 3007000000017 465324 UNIDADE 6 0 6 R\$ 16,00 96,00

**ARROZ ARBÓREO 1KG**

Arroz arbóreo, tipo italiano, especial para fazer risoto; acondicionado em embalagem plástica resistente com no mínimo 01 kg (um quilograma), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; isento de manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não pode estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos); deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CATMAT/CATSER:465324

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 96,00

24 3007000000018 472895 UNIDADE 22 0 22 R\$ 25,32 557,04

**ARROZ BRANCO 5KG**

Arroz branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), embalagem plástica sem perfurações, volume mínimo de 05kg (cinco quilogramas), contendo no exterior a identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido, produto livre de manchas, e de alteração de sabor; deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.

CATMAT/CATSER:472895

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 22 R\$ 557,04

25 3007000000019 458906 UNIDADE 3 0 3 R\$ 6,00 18,00

**ARROZ INTEGRAL 1KG**

Arroz integral, grãos intactos, que preservam a película e o gérmen; acondicionado em embalagem plástica resistente de, pelo menos, 1kg (um quilograma), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; não podem apresentar manchas nem alteração do sabor, isento de perfurações (carunchos e outros insetos); produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CATMAT/CATSER:458906

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 18,00

26 3007000000020 458908 UNIDADE 4 0 4 R\$ 4,39 17,56

**ARROZ PARBOILIZADO 1KG**

Arroz parboilizado, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, isento de glúten, sem manchas, nem sabor ardido, embalagem plástica resistente, livre de perfurações, contendo a identificação externa do fabricante, prazo de validade, peso líquido 1 kg - produto deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.

CATMAT/CATSER:458908

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 17,56

27 3007000000021 465327 UNIDADE 5 0 5 R\$ 5,18 25,90

**ARROZ SELVAGEM 250G**

Arroz selvagem, grãos que apresentem homogeneidade, textura crocante e cor escura; acondicionado em embalagem plástica resistente de, no mínimo, 250g (duzentos e cinquenta gramas), contendo no exterior identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; não podem apresentar manchas nem alteração do sabor ou perfurações (carunchos e outros insetos). O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CATMAT/CATSER:465327

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 5 R\$ 25,90

28 3007000000188 448996 UNIDADE 14 0 14 R\$ 7,00 98,00

**ATUM SÓLIDO EM ÓLEO 170G**

Atum sólido, conservado em óleo, embalado pronto para consumo, acondicionado em lata com volume mínimo unitário de 170g (cento e setenta gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.

CATMAT/CATSER:448996

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 14 R\$ 98,00

29 3007000000023 460501 UNIDADE 2 0 2 R\$ 5,98 11,96

**AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G**

Aveia em flocos finos, embalagem de papel ou lata original da fábrica, com informações externas da composição do produto, marca e data de vencimento, volume mínimo de 500g (quinhentos gramas); registro no Ministério da Agricultura.

CATMAT/CATSER:460501

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 11,96

30 3007000000209 460501 UNIDADE 3 0 3 R\$ 3,89 11,67

**AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. 200G**

AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. 200G

CATMAT/CATSER:460501

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 11,67

31 3007000000024 463696 UNIDADE 4 0 4 R\$ 25,27 101,08

**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML**

Azeite de oliva, extra virgem, extraído na primeira prensagem das azeitonas; acidez máxima de 0,5%; acondicionado em embalagem de vidro, com, pelo menos, 500ml (quinhentos mililitros). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.

CATMAT/CATSER:463696

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 101,08

32 3007000000025 459643 UNIDADE 3 0 3 R\$ 8,44 25,32

**AZEITONA PRETA COM CAROÇO 200G**

Azeitona preta com caroço, acondicionada em embalagem de vidro com 200g (peso drenado). Ingredientes: Azeitonas pretas, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.

CATMAT/CATSER:459643

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 25,32

33 3007000000238 459636 UNIDADE 2 0 2 R\$ 12,40 24,80

**AZEITONA VERDE**

Azeitonas verdes com caroço, salmoura ( água e sal), acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidante ácido ascórbico, peso drenado 500g

CATMAT/CATSER:459636

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 24,80



34	3007000000026	447666	QUILOGRAMA	2	0	2	R\$ 47,02	94,04
<b>BACON DEFUMADO MANTA</b>								
feito à base de carne suína e salmoura. Não contém glúten. CATMAT/CATSER:447666								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						2	R\$ 94,04	
35	3007000000028	464380	QUILOGRAMA	21	0	21	R\$ 5,05	106,05
<b>BANANA NANICA</b>								
Banana nanica, de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:464380								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						21	R\$ 106,05	
36	3007000000027	464376	QUILOGRAMA	4	0	4	R\$ 8,06	32,24
<b>BANANA TIPO MAÇÃ IN NATURA</b>								
Banana, tipo maçã, de primeira qualidade, produto fresco, firme e com brilho, referente à unidade (penca), com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; livre de resíduos de fertilizantes; ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:464376								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						4	R\$ 32,24	
37	3007000000212	17302	UNIDADE	3	0	3	R\$ 14,55	43,65
<b>BANHA ANIMAL 1KG</b>								
BANHA ANIMAL 1KG CATMAT/CATSER:17302								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						3	R\$ 43,65	
38	3007000000029	463753	QUILOGRAMA	24	0	24	R\$ 3,73	89,52
<b>BATATA DOCE ROXA</b>								
Batata doce roxa, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa. CATMAT/CATSER:463753								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						24	R\$ 89,52	
39	3007000000030	463754	QUILOGRAMA	57	0	57	R\$ 3,89	221,73
<b>BATATA INGLESA</b>								
Batata inglesa, de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa. CATMAT/CATSER:463754								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						57	R\$ 221,73	
40	3007000000031	463707	UNIDADE	3	0	3	R\$ 10,81	32,43
<b>BATATA PALHA EXTRA FINA 500G</b>								
Batata palha, extra fina, embalagem com 500g (quinhentos gramas), pronta para consumo. Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante e do prazo de validade. CATMAT/CATSER:463707								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						3	R\$ 32,43	
41	3007000000239	470686	QUILOGRAMA	3	0	3	R\$ 8,42	25,26
<b>BATATA YACON</b>								
Batata Yacon in natura CATMAT/CATSER:470686								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						3	R\$ 25,26	
42	3007000000033	463767	QUILOGRAMA	21	0	21	R\$ 4,05	85,05
<b>BETERRABA</b>								
Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. CATMAT/CATSER:463767								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS						21	R\$ 85,05	

43	3007000000034	271052	UNIDADE	25	0	25	R\$ 2,04	51,00
<b>BICARBONATO DE SÓDIO 40G</b>								
Bicarbonato de sódio em pó, embalagem com volume mínimo de 40g (quarenta grammas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade. CATMAT/CATSER:271052								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				25			R\$ 51,00	
44	3007000000036	333329	PACOTE	74	0	74	R\$ 4,29	317,46
<b>BISCOITO ÁGUA E SAL 400G</b>								
Biscoito de água e sal tradicional, acondicionado em embalagem de, pelo menos, 400g (quatrocentos grammas), original de fábrica, contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; não pode apresentar alteração de cor, cheiro, nem perfurações (carunchos e outros insetos); unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó branco; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:333329								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				74			R\$ 317,46	
45	3007000000037	389175	PACOTE	97	0	97	R\$ 3,95	383,15
<b>BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE 315G</b>								
Biscoito amanteigado de chocolate à base de leite, embalagem com volume mínimo de 315g (trezentos e quinze grammas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:389175								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				97			R\$ 383,15	
46	3007000000038	235092	PACOTE	50	0	50	R\$ 2,87	143,50
<b>BISCOITO CREAM CRACKER 400G</b>								
Biscoito cream cracker tradicional, embalagem com volume mínimo de 400g (quatrocentos grammas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:235092								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				50			R\$ 143,50	
47	3007000000039	217132	PACOTE	64	0	64	R\$ 4,39	280,96
<b>BISCOITO MAIZENA 400G</b>								
Biscoito de maisena tradicional, embalagem com, no mínimo, 400g (quatrocentos grammas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:217132								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				64			R\$ 280,96	
48	3007000000040	316836	PACOTE	28	0	28	R\$ 2,33	65,24
<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140G</b>								
Biscoito recheado tradicional, sabor chocolate, embalagem com volume mínimo de 140g (cento e quarenta grammas), original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:316836								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				28			R\$ 65,24	
49	3007000000041	402544	PACOTE	66	0	66	R\$ 3,95	260,70
<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G SABORES DIVERSOS</b>								
Biscoito, tipo rosquinha, embalagem com volume mínimo de 300g, original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:402544								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				66			R\$ 260,70	
50	3007000000042	217136	PACOTE	44	0	44	R\$ 1,99	87,56
<b>BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE PCT. 140G</b>								
BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE PCT. 140G, embalagem com volume mínimo de 140g, original de fábrica, contendo na parte externa informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; isenta de perfurações ou quaisquer outros indícios da presença de carunchos e similares; o produto não pode apresentar de cor ou cheiro que indique deterioração; as unidades devem estar inteiras e firmes, sem pó solto no pacote; e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde CATMAT/CATSER:217136								

<b>Quant. Int.</b>									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				44		R\$ 87,56			
51	3007000000240	464004	PACOTE	3	0	3	R\$ 8,90	26,70	
<b>BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE</b>									
Bombom de chocolate ao leite (tipo sonho de valsa) ingredientes Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha Trigo Enriquecida com Ferro a Ácido Fólico, Massa de Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro de Leite em Pó, Farinha de Soja, Gordura de Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha de Caju, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio e Aromatizante. Pacote de 250g CATMAT/CATSER:464004									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 26,70			
52	3007000000043	463837	UNIDADE	24	0	24	R\$ 6,32	151,68	
<b>BRÓCOLIS</b>									
Brócolis, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, urgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Embalagem com aproximadamente 400 gramas. CATMAT/CATSER:463837									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				24		R\$ 151,68			
53	3007000000242	463547	UNIDADE	3	0	3	R\$ 15,16	45,48	
<b>CACAU EM PÓ</b>									
cacau em pó 100% cacau, embalagem de 200g CATMAT/CATSER:463547									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 45,48			
54	3007000000175	241572	CAIXA	2	0	2	R\$ 1,22	2,44	
<b>CALDO DE CARNE 6 TABLETES</b>									
CALDO DE CARNE 6 TABLETES - Caldo de carne, embalagem com 06 (seis) tabletes. Ingredientes - sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, corantes caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. Pode CONTER GLÚTEN. Embalagem com, no mínimo, 57g (cinquenta e sete gramas), trazendo na parte externa informações da composição, fabricante e prazo de validade. CATMAT/CATSER:241572									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 2,44			
55	3007000000243	339478	UNIDADE	3	0	3	R\$ 1,55	4,65	
<b>CALDO DE GALINHA 6 TABLETES</b>									
Caldo de galinha 6 tabletes. Ingredientes: Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural cúrcula e caramelo IV. Embalagem com 06 cubos CATMAT/CATSER:339478									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 4,65			
56	3007000000044	463872	PACOTE	8	0	8	R\$ 1,98	15,84	
<b>CANELA EM PÓ 8G</b>									
Canela em pó tradicional, embalagem com volume mínimo de 8g (oito gramas), contendo no exterior as informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido; produto deve estar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:463872									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				8		R\$ 15,84			
57	3007000000244	463873	UNIDADE	2	0	2	R\$ 6,36	12,72	
<b>CANELA EM RAMA</b>									
Canela em rama. Embalagem de 20g CATMAT/CATSER:463873									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 12,72			
58	3007000000045	463771	QUILOGRAMA	3	0	3	R\$ 3,23	9,69	
<b>CARÁ IN NATURA</b>									
CARÁ IN NATURA - Cará, tubérculo, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. CATMAT/CATSER:463771									
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 9,69			
59	3007000000048	448214	QUILOGRAMA	17	0	17	R\$ 39,01	663,17	

**CARNE BOVINA - COXÃO MOLE**

CARNE BOVINA - COXÃO MOLE - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.  
CATMAT/CATSER:448214

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 17 R\$ 663,17

60 3007000000049 447452 QUILOGRAMA 43 0 43 R\$ 37,19 1.599,17

**CARNE BOVINA - PATINHO EM BIFE/MOÍDO/CUBOS**

CARNE BOVINA - PATINHO em BIFE/MOÍDO/CUBOS - conforme solicitação da nutrição, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.  
CATMAT/CATSER:447452

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 43 R\$ 1.599,17

61 3007000000046 447386 QUILOGRAMA 43 0 43 R\$ 35,99 1.547,57

**CARNE BOVINA : ACÉM EM PEDAÇOS**

CARNE BOVINA : ACÉM em PEDAÇOS - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.  
CATMAT/CATSER:447386

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 43 R\$ 1.547,57

62 3007000000053 447736 QUILOGRAMA 3 0 3 R\$ 48,00 144,00

**CARNE BOVINA : CARNE SECA**

CARNE BOVINA : CARNE SECA : carne de primeira curada seca.

CATMAT/CATSER:447736

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 144,00

63 3007000000047 447397 QUILOGRAMA 17 0 17 R\$ 38,23 649,91

**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA : ALCATRA INTEIRA**

CARNE BOVINA DE PRIMEIRA : ALCATRA INTEIRA : corte constituído de fibras macias, peça inteira, medindo 80cm. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.  
CATMAT/CATSER:447397

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 17 R\$ 649,91

64 3007000000286 447402 QUILOGRAMA 3 0 3 R\$ 42,36 127,08

**CARNE BOVINA: ALCATRA EM BIFE**

CARNE BOVINA DE PRIMEIRA ALCATRA EM BIFE corte constituído de fibras macias, em bifes,. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.  
CATMAT/CATSER:447402

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 127,08

65 3007000000050 447595 QUILOGRAMA 68 0 68 R\$ 16,92 1.150,56

**CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO**

CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO - acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso.  
CATMAT/CATSER:447595

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 68 R\$ 1.150,56

66 3007000000275 447597 QUILOGRAMA 3 0 3 R\$ 9,25 27,75

**CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO COM PELE E OSSO**

CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO COM PELE E OSSO acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso.  
CATMAT/CATSER:447597

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 27,75

67 3007000000051 447866 QUILOGRAMA 18 0 18 R\$ 8,98 161,64

**CARNE DE FRANGO - SOBRECOPA**

CARNE DE FRANGO - SOBRECOPA de Frango, congelada, produto não transgênico. Embalada a vácuo, acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do

fabricante, prazo de validade, peso e carimbos oficiais do Serviço de Inspeção. Deve apresentar odor agradável. Possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não conter AGUA além do permitido e sem a presença do Dorso.  
CATMAT/CATSER:447866

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 18 R\$ 161,64

68 3007000000052 448897 UNIDADE 27 0 27 R\$ 50,58 1.365,66

**CARNE DE PEIXE : FILÉ DE MERLUZA**

CARNE DE PEIXE : FILÉ DE MERLUZA - congelado, sem pele, sem espinha. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. Pacote de 1kg.

CATMAT/CATSER:448897

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 27 R\$ 1.365,66

69 3007000000054 447505 QUILOGRAMA 26 0 26 R\$ 16,70 434,20

**CARNE SUÍNA - BISTECA SUÍNA**

CARNE SUÍNA - BISTECA SUÍNA - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.

CATMAT/CATSER:447505

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 26 R\$ 434,20

70 3007000000055 447527 QUILOGRAMA 48 0 48 R\$ 18,29 877,92

**CARNE SUÍNA EM CUBOS**

CARNE SUÍNA em CUBOS - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). O corte e o preparo devem ser feitos com, no máximo, 12 horas de antecedência em relação à entrega.

CATMAT/CATSER:447527

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 48 R\$ 877,92

71 3007000000058 463781 QUILOGRAMA 39 0 39 R\$ 4,47 174,33

**CEBOLA**

Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.

CATMAT/CATSER:463781

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 39 R\$ 174,33

72 3007000000189 463878 UNIDADE 8 0 8 R\$ 3,03 24,24

**CEBOLINHA**

Cebolinha, folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, maço com no mínimo 100g, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.

CATMAT/CATSER:463878

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 8 R\$ 24,24

73 3007000000060 463770 QUILOGRAMA 31 0 31 R\$ 4,86 150,66

**CENOURA**

Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, urgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.

CATMAT/CATSER:463770

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 31 R\$ 150,66

74 3007000000061 56162 UNIDADE 4 0 4 R\$ 8,50 34,00

**CEREAL MATINAL 200G**

Cereal matinal, à base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo açúcar, sal, vitaminas e minerais, extrato de malte e traços de leite; embalagem com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), trazendo na parte externa informações da composição, fabricante e prazo de validade. Produto igual ou similar ao Corn Flakes.

CATMAT/CATSER:56162

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 34,00

75 3007000000260 256260 UNIDADE 3 0 3 R\$ 6,49 19,47

**CHÁ DE HIBISCO**

chá de hibisco em saches, embalagem com 10 saches

CATMAT/CATSER:256260

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 19,47

76 3007000000250 305794 UNIDADE 2 0 2 R\$ 2,65 5,30

**CHÁ ERVA CIDREIRA (SACHÊ)**chá erva cidreira (sachê) embalagem com 10 sachês  
CATMAT/CATSER:305794**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 5,30

77 3007000000287 236613 UNIDADE 2 0 2 R\$ 6,12 12,24

**CHÁ MATE A GRANEL, EMBALAGEM DE 100G**chá mate a granel, embalagem de 100g  
CATMAT/CATSER:236613**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 12,24

78 3007000000062 216710 UNIDADE 2 0 2 R\$ 19,00 38,00

**CHANTILLY 1L**Chantilly, creme à base de leite com aroma de baunilha. Produto pronto para utilização. Embalagem com 01 (um) litro.  
CATMAT/CATSER:216710**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 38,00

79 3007000000245 463888 PACOTE 10 0 10 R\$ 2,25 22,50

**CHEIRO VERDE**Cheiro verde (salsinha e cebolinha)  
CATMAT/CATSER:463888**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 10 R\$ 22,50

80 3007000000065 467306 UNIDADE 3 0 3 R\$ 6,35 19,05

**CHOCOLATE MEIO AMARGO 100G**Chocolate meio amargo; barra com 100g (cem gramas). Embalagem contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante, prazo de validade.  
CATMAT/CATSER:467306**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 19,05

81 3007000000063 463547 UNIDADE 39 0 39 R\$ 14,26 556,14

**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMB. 150G**CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM COM 150G - contendo no mínimo 50% de cacau em pó em sua formulação; embalagem com volume mínimo de 150g (cento e cinquenta gramas), trazendo no exterior as informações sobre composição, fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:463547**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 39 R\$ 556,14

82 3007000000066 463778 QUILOGRAMA 3 0 3 R\$ 7,56 22,68

**CHUCHU**Chuchu, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.  
CATMAT/CATSER:463778**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 22,68

83 3007000000067 281590 UNIDADE 11 0 11 R\$ 9,78 107,58

**COALHO LÍQUIDO 200ML**Coalho líquido, coagulante microbiano, acondicionado em frasco de 200ml. Validade de 01 (um) ano sob refrigeração ou 06 (seis) meses sob temperatura ambiente.  
CATMAT/CATSER:281590**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 11 R\$ 107,58

84 3007000000068 421669 PACOTE 18 0 18 R\$ 4,14 74,52

**COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100G**Coco ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem original de fábrica com, pelo menos, 100g (cem gramas); contendo no exterior as informações da composição do produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:421669**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 18 R\$ 74,52

85 3007000000069 440566 UNIDADE 6 0 6 R\$ 2,12 12,72

**CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO 10ML**

Corante alimentício líquido amarelo, embalagem com, no mínimo, 10ml (dez mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,



conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:440566

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 12,72

86 3007000000071 440566 UNIDADE 6 0 6 R\$ 2,12 12,72

**CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERDE 10ML**

Corante alimentício líquido verde, embalagem com, no mínimo, 10ml (dez mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:440566

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 12,72

87 3007000000072 440566 UNIDADE 8 0 8 R\$ 2,12 16,96

**CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO 10ML**

Corante alimentício líquido vermelho, embalagem com, no mínimo, 10ml (dez mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:440566

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 8 R\$ 16,96

88 3007000000073 463831 UNIDADE 3 0 3 R\$ 4,98 14,94

**COUVE FLOR**

COUVE FLOR - coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com aproximadamente 1,5Kg  
CATMAT/CATSER:463831

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 14,94

89 3007000000190 463822 UNIDADE 5 0 5 R\$ 3,94 19,70

**COUVE MANTEIGA**

COUVE MANTEIGA - coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, firme e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. maço com aproximadamente 300g.  
CATMAT/CATSER:463822

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 5 R\$ 19,70

90 3007000000206 463892 UNIDADE 3 0 3 R\$ 5,61 16,83

**CRAVO DA ÍNDIA EMB. 10G**

CRAVO DA ÍNDIA EMB. 10G  
CATMAT/CATSER:463892

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 16,83

91 3007000000077 446653 UNIDADE 5 0 5 R\$ 7,90 39,50

**CREAM CHEESE 150G**

CREAM CHEESE 150g - produto à base de leite integral, creme de leite, soro de leite, sal, fermento láctico, espessante goma jataí e conservador sorbato de potássio. Obs.: os de caixinhas, do tipo Polenghi ou Philadelphia, não podem ser os de potes redondos.  
CATMAT/CATSER:446653

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 5 R\$ 39,50

92 3007000000078 446535 UNIDADE 33 0 33 R\$ 3,14 103,62

**CREME DE LEITE 200G**

Creme de leite, contendo leite em pó desnatado, espessante, goma e estabilizante, sem glúten; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:446535

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 33 R\$ 103,62

93 3007000000079 446536 UNIDADE 17 0 17 R\$ 12,78 217,26

**CREME DE LEITE FRESCO (NATA)**

CREME DE LEITE FRESCO (NATA) - produzido à base de creme de leite pasteurizado. Embalagem com 500g.  
CATMAT/CATSER:446536

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 17 R\$ 217,26

94 3007000000246 446532 UNIDADE 3 0 3 R\$ 7,28 21,84

**CREME DE LITE LIGHT 290G**

Creme de leite light, ingredientes:, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Embalagem de 290g  
CATMAT/CATSER:446532

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 21,84

95 3007000000247 463701 UNIDADE 2 0 2 R\$ 9,22 18,44

**CREME VEGETAL (SEM LEITE)**

Creme vegetal (sem leite) Ingredientes:Água, Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Sal, Cloreto de Potássio, Vitaminas ("E", "A", "B6", "Ácido Fólico", "D", "E" "B12"), Estabilizante Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Estéres de Poliglicerol com Ácido Ricinoleico, Conservador Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizante (Aroma Idêntico Ao Natural de Margarina), Antioxidante Edta Cálcio Dissódico e Corantes Urucum e Cúrcuma. Embalagem de 500g  
CATMAT/CATSER:463701

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 18,44

96 3007000000248 463894 UNIDADE 2 0 2 R\$ 5,47 10,94

**CURRY**

Curry: mistura de especiarias feito a base de orégano, cravo, coentro, gengibre, cominho, pimenta e canel. Embalagem de 50g  
CATMAT/CATSER:463894

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 10,94

97 3007000000249 443371 UNIDADE 2 0 2 R\$ 10,90 21,80

**EMULSIFICANTE 200G**

Emulsificante; Ingredientes: Água, emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados (INS 471), sal de ácidos graxos (INS 470), monoestearato de sorbitana (INS 491) e polioxietileno de monoestearato de sorbitana (INS 435). Alérgicos: Contém derivados de soja. Não contém glúten. Embalagem de 200g  
CATMAT/CATSER:443371

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 21,80

98 3007000000080 462823 UNIDADE 16 0 16 R\$ 3,40 54,40

**ERVILHA EM CONSERVA 200G**

Ervilha em conserva, tradicional, embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200g (duzentos grammas), contendo no exterior as informações da composição, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:462823

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 16 R\$ 54,40

99 3007000000251 464570 UNIDADE 2 0 2 R\$ 6,80 13,60

**ERVILHA SECA**

Ervilha seca. Embalagem de 500g  
CATMAT/CATSER:464570

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 13,60

100 3007000000282 463823 UNIDADE 3 0 3 R\$ 3,12 9,36

**ESCAROLA**

Escarola fresca in natura  
CATMAT/CATSER:463823

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 9,36

101 3007000000252 463824 UNIDADE 4 0 4 R\$ 4,16 16,64

**ESPINAFRE IN NATURA**

Espinafre IN NATURA  
CATMAT/CATSER:463824

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 16,64

102 3007000000081 306043 FRASCO 9 0 9 R\$ 3,83 34,47

**ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML**

Essência de baunilha, para uso culinário; embalagem com, no mínimo, 30ml (trinta mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:306043

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 9 R\$ 34,47

103 3007000000253 460499 UNIDADE 2 0 2 R\$ 4,46 8,92

**FARELO DE AVEIA**

Farelo de aveia, embalagem de 200g  
CATMAT/CATSER:460499

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 8,92

104 3007000000254 433827 UNIDADE 2 0 2 R\$ 8,31 16,62

**FARINHA DE ARROZ**

Farinha de arroz, embalagem de 500g  
CATMAT/CATSER:433827

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 16,62

105 3007000000256 470686 UNIDADE 8 0 8 R\$ 12,72 101,76

**FARINHA DE BATATA YACON**

Farinha de batata yacon, embalagem de 100g  
CATMAT/CATSER:470686

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 8 R\$ 101,76

106 3007000000083 244498 PACOTE 5 0 5 R\$ 4,78 23,90

**FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G**

Farinha de mandioca temperada (farofa pronta), embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 500g (quinhentos grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.  
CATMAT/CATSER:244498

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 5 R\$ 23,90

107 3007000000082 321817 PACOTE 6 0 6 R\$ 4,97 29,82

**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG**

Farinha de mandioca torrada, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.  
CATMAT/CATSER:321817

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 29,82

108 3007000000255 470687 UNIDADE 3 0 3 R\$ 3,94 11,82

**FARINHA DE MILHO AMARELA**

Farinha de milho amarela, embalagem de 500g  
CATMAT/CATSER:470687

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 11,82

109 3007000000211 241285 PACOTE 3 0 3 R\$ 4,86 14,58

**FARINHA DE ROSCA 500G**

FARINHA DE ROSCA 500G  
CATMAT/CATSER:241285

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 14,58

110 3007000000085 465329 PACOTE 80 0 80 R\$ 3,93 314,40

**FARINHA DE TRIGO 1KG**

Farinha de trigo, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.  
CATMAT/CATSER:465329

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 80 R\$ 314,40

111 3007000000084 469427 PACOTE 8 0 8 R\$ 5,53 44,24

**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG**

Farinha de trigo integral, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; não pode apresentar alterações de cor, cheiro ou sabor, que indiquem deterioração.  
CATMAT/CATSER:469427

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 8 R\$ 44,24

112 3007000000086 464553 PACOTE 30 0 30 R\$ 8,07 242,10

**FEIJÃO CARIOCA 1KG**

Feijão carioca, tipo 1, embalagem original do fabricante e com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido; produto deve estar isento de perfurações,

alterações de cor, brilho e textura que indiquem deterioração; necessário registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:464553

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 30 R\$ 242,10

113 3007000000087 464552 PACOTE 16 0 16 R\$ 8,57 137,12

**FEIJÃO PRETO 1KG**

Feijão preto, tipo 1, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido; produto deve estar isento de perfurações, alterações de cor, brilho e textura que indiquem deterioração; necessário registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:464552

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 16 R\$ 137,12

114 3007000000191 459596 UNIDADE 119 0 119 R\$ 4,36 518,84

**FERMENTO BIOLÓGICO 10G**

Fermento biológico à base de fermento biológico fresco, livre de glúten, embalagem com volume mínimo de 10g (dez grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:459596

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 119 R\$ 518,84

115 3007000000204 459586 UNIDADE 13 0 13 R\$ 4,01 52,13

**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMB. 250GR**

FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMB. 250GR  
CATMAT/CATSER:459586

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 13 R\$ 52,13

116 3007000000192 229197 UNIDADE 17 0 17 R\$ 3,33 56,61

**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G**

Fermento químico, em pó, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, contendo fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, livre de glúten, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 100g (cem grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:229197

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 17 R\$ 56,61

117 3007000000257 447487 QUILOGRAMA 4 0 4 R\$ 16,40 65,60

**FÍGADO BOVINO**

figado bovino em bifes  
CATMAT/CATSER:447487

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 65,60

118 3007000000193 449005 UNIDADE 36 0 36 R\$ 6,47 232,92

**FILÉ DE SARDINHA EM ÁGUA 125G**

Filé de sardinha, conservado em água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal; embalagem de, no mínimo, 125g (cento e vinte e cinco grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:449005

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 36 R\$ 232,92

119 3007000000091 470688 PACOTE 6 0 6 R\$ 2,87 17,22

**FUBÁ DE MILHO 500G**

Fubá à base de milho, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 500g (quinhentos grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:470688

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 17,22

120 3007000000207 459012 PACOTE 6 0 6 R\$ 3,47 20,82

**FUBA MIMOSO PCT. 1KG**

FUBA MIMOSO PCT. 1KG  
CATMAT/CATSER:459012

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 20,82

121 3007000000258 462717 UNIDADE 3 0 3 R\$ 1,69 5,07

**GELATINA EM PÓ MORANGO**

Gelatina em pó sabor morango, embalagem entre 20 a 35g  
CATMAT/CATSER:462717

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 5,07

122 3007000000092 462723 PACOTE 40 0 40 R\$ 3,88 155,20

**GELATINA SEM SABOR INCOLOR EM PÓ 24G**

Gelatina sem sabor, incolor, em pó, embalagem original do fabricante, com volume mínimo de 24g (vinte e quatro gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:462723

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 40 R\$ 155,20

123 3007000000093 463900 QUILOGRAMA 5 0 5 R\$ 8,47 42,35

**GENGIBRE IN NATURA**

GENGIBRE IN NATURA  
CATMAT/CATSER:463900

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 5 R\$ 42,35

124 3007000000259 463902 UNIDADE 2 0 2 R\$ 7,93 15,86

**GERGELIM PRETO**

Gergelim preto, embalagem de 100g  
CATMAT/CATSER:463902

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 15,86

125 3007000000220 464392 QUILOGRAMA 11 0 11 R\$ 7,40 81,40

**GOIABA (KG)**

GOIABA - tipo VERMELHA, de primeira qualidade, de formato regular, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos, larvas e marcas de insetos.  
CATMAT/CATSER:464392

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 11 R\$ 81,40

126 3007000000094 150286 PACOTE 11 0 11 R\$ 13,65 150,15

**GOMA DE XANTANA 100G**

Goma de xantana, utilizada como estabilizante no preparo de alimentos sem glúten; acondicionada em embalagem de 100g, contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento.  
CATMAT/CATSER:150286

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 11 R\$ 150,15

127 3007000000213 463699 UNIDADE 7 0 7 R\$ 9,00 63,00

**GORDURA VEGETAL 500G**

GORDURA VEGETAL 500G  
CATMAT/CATSER:463699

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 7 R\$ 63,00

128 3007000000095 444323 UNIDADE 3 0 3 R\$ 15,00 45,00

**GRANOLA 1KG**

Granola, composto de cereais torrados (aveia, arroz, trigo, milho e centeio), misturados com mel ou açúcar mascavo, e frutas como uvas passas, flocos de maçã e castanhas; acondicionada em embalagem original de fábrica com volume mínimo de 01kg (um quilograma), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:444323

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 45,00

129 3007000000096 109231 UNIDADE 8 0 8 R\$ 7,19 57,52

**GRÃO DE BICO SECO 500G**

Grão de bico seco, leguminosa obtida da planta também conhecida como gravação, ervanço, ervilha-de-galinha ou ervilha-de-bengala; acondicionado em embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:109231

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 8 R\$ 57,52

130 3007000000261 463898 UNIDADE 4 0 4 R\$ 3,71 14,84

**HORTELÃ IN NATURA**

Hortelã IN NATURA, maço mínimo 100g  
CATMAT/CATSER:463898

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 14,84

131 3007000000232 463789 QUILOGRAMA 2 0 2 R\$ 6,90 13,80

**INHAME**

INHAME - Tipo branco, rosa ou castanho escuro, de primeira qualidade, tubérculos grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca áspera e escamosa. Sem ferimentos ou injúrias mecânicas.  
CATMAT/CATSER:463789

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 13,80

132 3007000000283 446706 UNIDADE 2 0 2 R\$ 5,62 11,24

**IOGURTE DE FRUTAS BANDEJA**

Iogurte de frutas Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de coco ( açúcar, água, leite de coco concentrado, acidulante ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e espessante goma guar e goma, xantana), leite em pó desnatado, amido modificado, frutose, fermento lácteo e estabilizante pectina. Bandeja com 06 unidades  
CATMAT/CATSER:446706

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 11,24

133 3007000000097 446703 UNIDADE 31 0 31 R\$ 1,99 61,69

**IOGURTE NATURAL DESNATADO 170G**

IOGURTE NATURAL DESNATADO 170g - produto à base de leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, leite em pó desnatado, vitaminas, fosfato tricálcico e fermento lácteo. Não contém glúten.  
CATMAT/CATSER:446703

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 31 R\$ 61,69

134 3007000000262 464394 QUILOGRAMA 4 0 4 R\$ 3,37 13,48

**LARANJA LIMA**

LARANJA LIMA fruta fresca, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.  
CATMAT/CATSER:464394

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 13,48

135 3007000000098 464393 QUILOGRAMA 22 0 22 R\$ 3,37 74,14

**LARANJA PERA**

LARANJA PERA - fruta fresca, in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.  
CATMAT/CATSER:464393

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 22 R\$ 74,14

136 3007000000099 464014 UNIDADE 30 0 30 R\$ 4,73 141,90

**LEITE CONDENSADO 395G**

Leite condensado, produto obtido a partir da centrifugação, pasteurização e evaporação a vácuo do leite, com adição de açúcar e lactose em pó; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 395g (trezentos e noventa e cinco gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:464014

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 30 R\$ 141,90

137 3007000000100 464012 FRASCO 17 0 17 R\$ 3,06 52,02

**LEITE DE COCO 200ML**

Leite de coco tradicional; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200ml (duzentos mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:464012

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 17 R\$ 52,02

138 3007000000263 461028 UNIDADE 2 0 2 R\$ 6,49 12,98

**LEITE DE SOJA**

Leite de soja integral longa vida. Água; Grãos de Soja; Açúcar Invertido; Minerais Cálcios e Zinco; Açúcar; Sal; Vitaminas E; B2; B6; A; Acido Fólico; D e B12; Estabilizantes Citrato Trissódico; Goma Gelana e Goma Xantana; Aromatizante; Emulsificante Lecitina de Soja e Edulcorante Sucralose. Embalagem 1 litro  
CATMAT/CATSER:461028

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS			2		R\$ 12,98	
139	3007000000101	446021	UNIDADE	9	0	9 R\$ 12,15 109,35
<b>LEITE EM PÓ DESNATADO 300G</b>						
Leite em pó desnatado, produzido a partir da desidratação do leite, retirando cerca de 90% de água de sua massa, restando também em seu final não mais que 0,5% de gordura; em forma de pó solúvel e instantâneo (fácil e rapidamente dissolúvel), não podendo ser modificado; livre de manchas, alterações de cor, textura (inclusive empedramento), cheiro ou sabor; embalagem original de fábrica, íntegra e livre de sinais de deterioração, com volume mínimo de 300g (trezentos gramas), contendo no exterior a especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:446021						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				9		R\$ 109,35
140	3007000000264	446019	UNIDADE	3	0	3 R\$ 13,84 41,52
<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>						
Leite em pó integral, vitaminas A, D, C e E e minerais, como ferro e zinco. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g CATMAT/CATSER:446019						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 41,52
141	3007000000194	445995	LITRO	165	0	165 R\$ 4,20 693,00
<b>LEITE INTEGRAL (UHT) 1L</b>						
Leite líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 1L (um litro), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:445995						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				165		R\$ 693,00
142	3007000000103	446004	LITRO	38	0	38 R\$ 4,03 153,14
<b>LEITE PASTEURIZADO</b>						
LEITE PASTEURIZADO – embalagem de 1L (um litro), acondicionado em embalagem tipo “saquinho”. Validade de 5 (cinco) dias. CATMAT/CATSER:446004						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				38		R\$ 153,14
143	3007000000104	217198	PACOTE	3	0	3 R\$ 8,04 24,12
<b>LENTILHA SECA 500G</b>						
Lentilha seca, embalagem original do fabricante com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:217198						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 24,12
144	3007000000105	464398	QUILOGRAMA	11	0	11 R\$ 3,74 41,14
<b>LIMÃO TAITI</b>						
LIMÃO TAITI – fruta in natura kg. Nome científico Citrus latifolia Tan/casca fina, com superfície lisa. CATMAT/CATSER:464398						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				11		R\$ 41,14
145	3007000000106	447702	QUILOGRAMA	18	0	18 R\$ 18,57 334,26
<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b>						
LINGUIÇA TIPO CALABRESA - linguiça condimentada com pimenta calabresa. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contrapesos (gorduras em excesso). CATMAT/CATSER:447702						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				18		R\$ 334,26
146	3007000000108	447705	QUILOGRAMA	3	0	3 R\$ 17,20 51,60
<b>LINGUIÇA TIPO TOSCANA</b>						
LINGUIÇA TIPO TOSCANA – produto preparado com carnes nobres suínas, de altíssima qualidade, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). CATMAT/CATSER:447705						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 51,60
147	3007000000266	463904	UNIDADE	4	0	4 R\$ 1,80 7,20
<b>LOURO</b>						



Folhas de Louro. Embalagem de 4g  
CATMAT/CATSER:463904

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 7,20

148 3007000000219 464400 QUILOGRAMA 6 0 6 R\$ 7,67 46,02

**MAÇÃ GALA**

MAÇÃ - Nacional tipo gala, in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio-TP 100/130, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.  
CATMAT/CATSER:464400

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 46,02

149 3007000000267 332551 QUILOGRAMA 6 0 6 R\$ 7,08 42,48

**MAÇÃ NACIONAL**

Maçã nacional - casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.  
CATMAT/CATSER:332551

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 42,48

150 3007000000268 458991 PACOTE 6 0 6 R\$ 3,73 22,38

**MACARRÃO GRAVATA**

Macarrão Gravata Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum).  
Pacote de 500g  
CATMAT/CATSER:458991

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 22,38

151 3007000000110 458955 PACOTE 30 0 30 R\$ 2,64 79,20

**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G**

Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível; livre de perfurações e pó; unidades devem estar inteiras, não podem apresentar alteração de cor, cheiro ou textura, que indiquem deterioração do produto.  
CATMAT/CATSER:458955

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 30 R\$ 79,20

152 3007000000109 458981 PACOTE 7 0 7 R\$ 4,40 30,80

**MACARRÃO TIPO PENNE 500G**

Macarrão tipo "penne rigate", (formato de cânula de pena), massa italiana, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:458981

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 7 R\$ 30,80

153 3007000000111 326927 POTE 4 0 4 R\$ 4,67 18,68

**MAIONESE 500G**

Maionese, molho à base de óleo e ovo, com forma de emulsão, preparado a frio e condimentado; embalagem original de fábrica, tipo frasco, com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:326927

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 18,68

154 3007000000269 459662 UNIDADE 2 0 2 R\$ 6,95 13,90

**MAIONESE LIGHT**

Maionese light Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Amido Modificado, Ovo Pasteurizado, Vinagre, Açúcar, Sal Hipossódico, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Láctico, Estabilizantes Goma Xantana e Goma Jataí, Conservador Ácido Sórbico, Aromatizantes, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico. Embalagem com 500g no mínimo.  
CATMAT/CATSER:459662

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 13,90

155 3007000000112 464405 QUILOGRAMA 8 0 8 R\$ 5,40 43,20

**MAMÃO FORMOSA**

MAMÃO FORMOSA - fruta de primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.  
CATMAT/CATSER:464405

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 8 R\$ 43,20

156	3007000000270	464404	QUILOGRAMA	5	0	5	R\$ 7,22	36,10
<b>MAMÃO PAPAIA</b>								
mamão papaia não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro. CATMAT/CATSER:464404								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				5			R\$ 36,10	
157	3007000000113	466600	UNIDADE	20	0	20	R\$ 6,59	131,80
<b>MANDIOCA CONGELADA SEM CASCA</b>								
MANDIOCA CONGELADA SEM CASCA. Embalagem 1KG. CATMAT/CATSER:466600								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				20			R\$ 131,80	
158	3007000000114	463760	QUILOGRAMA	8	0	8	R\$ 11,02	88,16
<b>MANDIOQUINHA SALSA</b>								
MANDIOQUINHA SALSA - tubérculo, de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. CATMAT/CATSER:463760								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				8			R\$ 88,16	
159	3007000000115	464407	QUILOGRAMA	8	0	8	R\$ 3,99	31,92
<b>MANGA TIPO PALMER</b>								
MANGA TIPO PALMER CATMAT/CATSER:464407								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				8			R\$ 31,92	
160	3007000000116	446393	UNIDADE	6	0	6	R\$ 10,77	64,62
<b>MANTEIGA COM SAL 200G</b>								
MANTEIGA COM SAL 200g – produto à base de gordura animal (leite de vaca), contendo até 85% de gordura (sendo o restante água, resíduos de lactose e de butirinae/Anvisa), obtida através do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, batido, lavado, sem salga, e finalizado por malaxagem; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200g (duzentos grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:446393								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				6			R\$ 64,62	
161	3007000000117	446394	UNIDADE	10	0	10	R\$ 9,37	93,70
<b>MANTEIGA SEM SAL 200G</b>								
MANTEIGA SEM SAL 200g - produto à base de gordura animal (leite de vaca), contendo até 85% de gordura (sendo o restante água, resíduos de lactose e de butirinae/Anvisa), obtida através do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado, maturado, batido, lavado, sem salga, e finalizado por malaxagem; embalagem original de fábrica, com volume mínimo de 200g (duzentos grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:446394								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				10			R\$ 93,70	
162	3007000000118	464415	QUILOGRAMA	13	0	13	R\$ 9,87	128,31
<b>MARACUJÁ TIPO AZEDO IN NATURA</b>								
MARACUJÁ TIPO AZEDO IN NATURA. CATMAT/CATSER:464415								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				13			R\$ 128,31	
163	3007000000119	463699	UNIDADE	29	0	29	R\$ 6,75	195,75
<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL, 500 GRAMAS</b>								
MARGARINA VEGETAL COM SAL - produto de origem vegetal, obtida da hidrogenação de gordura ou óleos vegetais, em forma de emulsão estável, com no mínimo 60% de lipídios; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:463699								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				29			R\$ 195,75	
164	3007000000120	463700	UNIDADE	3	0	3	R\$ 7,35	22,05
<b>MARGARINA VEGETAL, SEM SAL, 500 GRAMAS</b>								
MARGARINA VEGETAL, SEM SAL EMBALAGEM COM 500G - MARGARINA VEGETAL SEM SAL - produto de origem vegetal, obtida da hidrogenação de gordura ou óleos vegetais, em forma de emulsão estável, com no mínimo 60% de lipídios; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos grammas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.								

CATMAT/CATSER:463700

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 22,05

165 3007000000122 464418 QUILOGRAMA 44 0 44 R\$ 2,63 115,72

**MELANCIA**

MELANCIA - fruta de primeira qualidade, in natura, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

CATMAT/CATSER:464418

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 44 R\$ 115,72

166 3007000000230 464422 QUILOGRAMA 5 0 5 R\$ 5,48 27,40

**MELÃO COMUM**

MELÃO COMUM - coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvido, sem fermentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades.

CATMAT/CATSER:464422

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 5 R\$ 27,40

167 3007000000123 462122 PACOTE 20 0 20 R\$ 2,93 58,60

**MILHO DE PIPOCA 500G**

MILHO DE PIPOCA 500g - Milho de pipoca tradicional, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.

CATMAT/CATSER:462122

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 20 R\$ 58,60

168 3007000000124 462824 UNIDADE 22 0 22 R\$ 2,45 53,90

**MILHO VERDE EM CONSERVA 200G**

Milho verde em conserva tradicional, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 200g (duzentos gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível, e estar livre de alteração de cor, cheiro, sabor ou textura que indiquem deterioração; no caso de embalagem em lata, não pode apresentar amassado, ferrugem, estufamento, perfuração, nem qualquer sinal de vazamento ou infiltração.

CATMAT/CATSER:462824

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 22 R\$ 53,90

169 3007000000271 460532 UNIDADE 3 0 3 R\$ 6,09 18,27

**MINI TORRADA**

Mini torrada Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)> Embalagem 110g

CATMAT/CATSER:460532

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 18,27

170 3007000000125 459678 UNIDADE 19 0 19 R\$ 2,30 43,70

**MOLHO DE TOMATE 340G**

Molho de tomate à base de polpa de tomate, contendo no mínimo: cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de soja, alho, salsa e realçadores de sabor, embalagem original de fábrica com volume mínimo de 340g (trezentos e quarenta gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível, e estar livre de alteração de cor, cheiro, sabor ou textura que indiquem deterioração; no caso de embalagem em lata, não pode apresentar amassado, ferrugem, estufamento, perfuração, nem qualquer sinal de vazamento ou infiltração.

CATMAT/CATSER:459678

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 19 R\$ 43,70

171 3007000000127 459653 UNIDADE 3 0 3 R\$ 9,74 29,22

**MOLHO SHOYU 500ML**

MOLHO SHOYU 500ml - Molho shoyu tradicional, à base de soja, contendo água, sal refinado, milho, açúcar, corante e conservador, livre de glúten; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500ml (quinhentos mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.

CATMAT/CATSER:459653

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 29,22

172 3007000000195 464328 UNIDADE 16 0 16 R\$ 6,74 107,84

**MORANGO**

MORANGO - coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem fermentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificados por qualquer lesão de origem

física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades. Embalagem de 300g.  
CATMAT/CATSER:464328

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 16 R\$ 107,84

173 3007000000129 258149 UNIDADE 3 0 3 R\$ 2,62 7,86

**MOSTARDA CREMOSA 200ML**

Mostarda cremosa tradicional à base de mostarda, vinagre, água, açúcar, amido modificado, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. Embalagem com, no mínimo, 200 ml (duzentos mililitros).  
CATMAT/CATSER:258149

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 7,86

174 3007000000131 446536 FRASCO 20 0 20 R\$ 10,14 202,80

**NATA IN NATURA (CRUA) POTE 300 GRAMAS**

NATA IN NATURA (CRUA) POTE 300 GRAMAS  
CATMAT/CATSER:446536

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 20 R\$ 202,80

175 3007000000133 463912 PACOTE 4 0 4 R\$ 3,85 15,40

**NOZ MOSCADA EM PÓ 10G**

Noz moscada em pó, tradicional, obtida do processamento do fruto da macedeira; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 10g (dez gramas), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:463912

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 15,40

176 3007000000132 6114 QUILOGRAMA 2 0 2 R\$ 69,57 139,14

**NOZES SEM CASCA**

Nozes sem casca, tipo quartz, acondicionado em embalagem plástica, contendo informações do fabricante e data de validade.  
CATMAT/CATSER:6114

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 139,14

177 3007000000134 463692 FRASCO 74 0 74 R\$ 8,99 665,26

**ÓLEO DE SOJA 900ML**

Óleo de soja tradicional, para uso culinário, obtido a partir do processamento das sementes da soja, refinado; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 900ml (novecentos mililitros), contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:463692

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 74 R\$ 665,26

178 3007000000272 463698 UNIDADE 2 0 2 R\$ 18,02 36,04

**ÓLEO MISTO**

Óleo misto de soja com azeite de oliva com no mínimo 10% de azeite de oliva. Vidro de 500ml  
CATMAT/CATSER:463698

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 36,04

179 3007000000135 463916 SACO 3 0 3 R\$ 2,27 6,81

**ORÉGANO GRANULADO 10G**

Orégano granulado, obtido da granulação da folha do orégano, também conhecido como majerona-selvagem; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 10g (dez gramas), contendo no exterior a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:463916

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 6,81

180 3007000000137 446618 DUZIA 62 0 62 R\$ 7,63 473,06

**OVOS DE GALINHA TIPO EXTRA CLASSE "A" BRANCO**

ovos de galinha, tipo extra, classe "A", branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fresca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Produto acondicionado em embalagem com 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  
CATMAT/CATSER:446618

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 62 R\$ 473,06

181 3007000000138 28797 CAIXA 11 0 11 R\$ 3,30 36,30

**PALITO DE DENTE CAIXA COM 200 UNIDADES**

Palitos de dente roliços com duas pontas neutras, feitos com madeira de boa qualidade, embalagem original de fábrica com pelo menos 200 (duzentas) unidades, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.

CATMAT/CATSER:28797

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 11 R\$ 36,30

182 3007000000140 460408 PACOTE 2 0 2 R\$ 6,02 12,04

**PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G**

Pão de forma tradicional, obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo, em fatias inteiras e firmes, livres de alteração de cor, cheiro, textura e sabor que indiquem deterioração; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.

CATMAT/CATSER:460408

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 12,04

183 3007000000216 460380 QUILOGRAMA 2 0 2 R\$ 8,60 17,20

**PÃO FRANCÊS**

PÃO FRANCÊS - com 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico/fermento/sal/açúcar/margarina e água. O pão deverá ser preparado no dia da entrega.

CATMAT/CATSER:460380

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 17,20

184 3007000000218 460392 UNIDADE 2 0 2 R\$ 4,70 9,40

**PÃO TIPO BISNAGUINHA**

PÃO TIPO BISNAGUINHA - Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, soro de leite em pó, melhorador de farinha e conservante. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termos soldado, devidamente identificado com 14 unidades de aproximadamente 20g, perfazendo aproximadamente 280g. Validade: 7 dias.

CATMAT/CATSER:460392

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 9,40

185 3007000000274 445763 ROLO 2 0 2 R\$ 5,41 10,82

**PAPEL MANTEIGA**

ROLO PAPEL MANTEIGA 30CM X 7,5M

CATMAT/CATSER:445763

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 10,82

186 3007000000284 448930 UNIDADE 3 0 3 R\$ 21,95 65,85

**PEIXE CAÇÃO**

Peixe cação em postas congelado. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem de 500g

CATMAT/CATSER:448930

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 65,85

187 3007000000141 463801 QUILOGRAMA 4 0 4 R\$ 7,02 28,08

**PEPINO IN NATURA**

PEPINO IN NATURA - tipo comum ou japonês coloração uniforme e sem manchas, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

CATMAT/CATSER:463801

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 4 R\$ 28,08

188 3007000000142 464429 QUILOGRAMA 3 0 3 R\$ 9,97 29,91

**PERA - IN NATURA**

PERA, de primeira qualidade, in natura, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

CATMAT/CATSER:464429

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 29,91

189 3007000000143 463925 PACOTE 6 0 6 R\$ 4,27 25,62

**PIMENTA CALABRESA 50G**

Pimenta calabresa em flocos obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 50g (cinquenta gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.

CATMAT/CATSER:463925

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS			6		R\$ 25,62	
190	3007000000144	463921	UNIDADE	2	0	2 R\$ 4,38 8,76
<b>PIMENTA DO REINO PRETA EM GRÃO 40G</b>						
Pimenta do reino preta, em grãos, obtida do fruto da planta de origem indiana pimenta-do-reino, verde, fermentado e secado; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 40g (quarenta gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:463921						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 8,76
191	3007000000146	463809	QUILOGRAMA	7	0	7 R\$ 5,58 39,06
<b>PIMENTÃO VERDE</b>						
PIMENTÃO VERDE - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades. CATMAT/CATSER:463809						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				7		R\$ 39,06
192	3007000000148	447774	QUILOGRAMA	20	0	20 R\$ 20,92 418,40
<b>PRESUNTO COZIDO</b>						
PRESUNTO COZIDO - pernil suíno, sal, açúcar, proteína soja, eritorbato sódico, carragena, nitrito sódico, corante carmim e aromas naturais. CATMAT/CATSER:447774						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				20		R\$ 418,40
193	3007000000276	245598	UNIDADE	3	0	3 R\$ 8,50 25,50
<b>PROTEÍNA DE SOJA</b>						
Proteína texturizada de soja. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem de 400g CATMAT/CATSER:245598						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 25,50
194	3007000000149	446661	UNIDADE	15	0	15 R\$ 23,71 355,65
<b>QUEIJO MINAS FRESCAL</b>						
QUEIJO MINAS FRESCAL - fabricado à base de leite de vaca, com reduzido teor de gordura. Embalagem 500g. CATMAT/CATSER:446661						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				15		R\$ 355,65
195	3007000000198	446633	QUILOGRAMA	29	0	29 R\$ 29,60 858,40
<b>QUEIJO MUÇARELA</b>						
QUEIJO MUÇARELA - produto produzido à base de leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de cálcio, coalho e sal. Não contém glúten. CATMAT/CATSER:446633						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				29		R\$ 858,40
196	3007000000277	446642	UNIDADE	4	0	4 R\$ 14,99 59,96
<b>QUEIJO PRATO</b>						
QUEIJO prato produto produzido à base de Leite Pasteurizado Integral, Cloreto de Sódio, Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Láctico e Corante Natural de Urucum. Não contém glúten. Embalagem de 200g CATMAT/CATSER:446642						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				4		R\$ 59,96
197	3007000000152	446649	PACOTE	8	0	8 R\$ 7,11 56,88
<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G</b>						
QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G - queijo à moda italiana, do tipo Grana, consistência granular, duro e seco (umidade máxima de 36%), ralado, produzido a partir de leite pasteurizado, contendo sal, cloreto de cálcio, coalho e fermento láctico; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 100g (cem gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:446649						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				8		R\$ 56,88
198	3007000000153	446654	UNIDADE	4	0	4 R\$ 10,31 41,24
<b>QUEIJO TIPO RICOTA</b>						
QUEIJO TIPO RICOTA - Queijo, tipo ricota. Embalagem com, no mínimo, 500g. CATMAT/CATSER:446654						
<b>Quant. Int.</b>						

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS			4		R\$ 41,24	
199	3007000000154	463792	QUILOGRAMA	2	0	2 R\$ 7,20 14,40
<b>QUIABO</b>						
QUIABO - firme e bem desenvolvidos, sem fermentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. CATMAT/CATSER:463792						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 14,40
200	3007000000278	436615	UNIDADE	4	0	4 R\$ 12,30 49,20
<b>QUINOA</b>						
Flocos de Quinoa Integral Pacote 200g CATMAT/CATSER:436615						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				4		R\$ 49,20
201	3007000000199	217785	UNIDADE	135	0	135 R\$ 5,35 722,25
<b>REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT</b>						
REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - Refrigerante guaraná à base de água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Garrafa de 2L (dois litros). CATMAT/CATSER:217785						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				135		R\$ 722,25
202	3007000000156	463839	QUILOGRAMA	14	0	14 R\$ 3,49 48,86
<b>REPOLHO FRESCO IN NATURA</b>						
REPOLHO FRESCO IN NATURA. CATMAT/CATSER:463839						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				14		R\$ 48,86
203	3007000000279	463829	QUILOGRAMA	2	0	2 R\$ 3,45 6,90
<b>REPOLHO ROXO</b>						
Repolho roxo fresco in natura CATMAT/CATSER:463829						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 6,90
204	3007000000157	446671	UNIDADE	4	0	4 R\$ 6,48 25,92
<b>REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G</b>						
REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200g. CATMAT/CATSER:446671						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				4		R\$ 25,92
205	3007000000225	463826	UNIDADE	5	0	5 R\$ 3,65 18,25
<b>RÚCULA (MAÇO)</b>						
RÚCULA - de primeira qualidade, frescas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor própria da espécie e variedade, maço pesando aproximadamente 500g, não estando danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:463826						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				5		R\$ 18,25
206	3007000000280	450609	UNIDADE	2	0	2 R\$ 2,50 5,00
<b>SAL AMONIACO</b>						
Sal amoníaco embalagem 50g CATMAT/CATSER:450609						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 5,00
207	3007000000159	454018	PACOTE	18	0	18 R\$ 1,86 33,48
<b>SAL GROSSO 1KG</b>						
SAL GROSSO 1kg - Sal grosso tradicional, para uso culinário, contendo iodato de potássio e antiemectantes; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 1kg (um quilograma), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:454018						
<b>Quant. Int.</b>						
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				18		R\$ 33,48



208	3007000000160	450609	PACOTE	35	0	35	R\$ 1,42	49,70
<b>SAL REFINADO 1KG</b>								
SAL REFINADO 1kg – Sal refinado tradicional, para uso culinário; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 1kg (um quilograma), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:450609								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							35	R\$ 49,70
209	3007000000288	463930	UNIDADE	5	0	5	R\$ 2,31	11,55
<b>SALSA (MAÇO)</b>								
Salsa fresca in natura CATMAT/CATSER:463930								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							5	R\$ 11,55
210	3007000000265	301513	UNIDADE	2	0	2	R\$ 5,91	11,82
<b>SEMENTE DE LINHAÇA</b>								
Semente de linhaça Dourada. Embalagem de 200g CATMAT/CATSER:301513								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							2	R\$ 11,82
211	3007000000161	261412	UNIDADE	10	0	10	R\$ 9,53	95,30
<b>SOJA EM GRÃO 500G</b>								
SOJA EM GRÃO 500g - Soja em grão, in natura, os grãos devem estar secos e bem soltos no pacote; devem apresentar cor amarela uniforme e ausência de manchas. Embalagem original de fábrica com volume mínimo de 500g (quinhentos grammas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:261412								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							10	R\$ 95,30
212	3007000000162	232357	PACOTE	3	0	3	R\$ 1,10	3,30
<b>SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI 25G</b>								
SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR ABACAXI 25g – Suco artificial em pó de abacaxi; suco adoçado; embalagem de, no mínimo, 25g (vinte e cinco grammas), com rendimento mínimo de 1L (um litro) de suco; no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:232357								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							3	R\$ 3,30
213	3007000000164	232359	PACOTE	6	0	6	R\$ 2,38	14,28
<b>SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR LARANJA 25G</b>								
SUCO ARTIFICIAL EM PÓ SABOR LARANJA 25g – Suco artificial em pó sabor laranja; suco adoçado; embalagem de, no mínimo, 25g (vinte e cinco grammas), com rendimento mínimo de 1L (um litro) de suco; no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:232359								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							6	R\$ 14,28
214	3007000000168	279608	FRASCO	3	0	3	R\$ 4,00	12,00
<b>SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500ML</b>								
SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500ml – Suco concentrado tradicional, sabor abacaxi, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:279608								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							3	R\$ 12,00
215	3007000000169	252018	FRASCO	24	0	24	R\$ 4,56	109,44
<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ML</b>								
SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500ml – Suco concentrado tradicional, sabor caju, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 4L (quatro litros); no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:252018								
<b>Quant. Int.</b>								
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS							24	R\$ 109,44
216	3007000000170	252016	FRASCO	11	0	11	R\$ 4,38	48,18
<b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ML</b>								
SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500ml – Suco concentrado tradicional, sabor goiaba, obtido através do processamento da polpa e do								

suco concentrado da fruta; embalagem com no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 1,5L (um litro e meio), contendo no exterior as informações do fabricante, ingredientes e data de validade - produto deve estar de acordo com a RDC 360/2003 e RDC 27/2010.  
CATMAT/CATSER:252016

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 11 R\$ 48,18

217 3007000000171 252285 FRASCO 21 0 21 R\$ 6,10 128,10

**SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ML**

SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500ml - Suco concentrado tradicional, sabor maracujá, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem de no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 4L (quatro litros); no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:252285

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 21 R\$ 128,10

218 3007000000172 279607 FRASCO 16 0 16 R\$ 4,83 77,28

**SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ML**

SUCO CONCENTRADO DE UVA 500ml - Suco concentrado tradicional, sabor de uva, obtido através do processamento da polpa e do suco concentrado da fruta; embalagem de no mínimo 500ml (quinhentos mililitros) e rendimento mínimo de 1,5L (um litro e meio); no exterior da embalagem devem estar contidas as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:279607

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 16 R\$ 77,28

219 3007000000281 389835 UNIDADE 2 0 2 R\$ 4,48 8,96

**SUCO DE MANGA CONCENTRADO**

Suco de manga concentrado ngredientes:Polpa de Manga, Água Potável, Acidulante Ácido Cítrico, Conservantes: Benzoato de Sódio e Metabissulfito de Sódioem Adição de Açúcarão Contém Glúten. Embalagem de 500ml  
CATMAT/CATSER:389835

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 8,96

220 3007000000173 298880 LITRO 6 0 6 R\$ 3,71 22,26

**SUCO PRONTO DE LARANJA 1L**

SUCO PRONTO DE LARANJA 1L - Suco pronto de laranja, quantidade mínima de 50% do produto obtida do processamento da fruta, podendo conter água, acidulante e antioxidante; livre de glúten; conservável em temperatura ambiente antes de aberta a embalagem, a qual deve conter volume mínimo de 1L (um litro) e trazer no seu exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:298880

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 6 R\$ 22,26

221 3007000000174 150988 UNIDADE 2 0 2 R\$ 10,36 20,72

**TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG**

TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG, e trazer no seu exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:150988

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 20,72

222 3007000000176 150988 UNIDADE 3 0 3 R\$ 2,48 7,44

**TEMPERO CALDO DE LEGUMES COM NO MÍNIMO 57G EM 6 CUBOS**

TEMPERO CALDO DE LEGUMES COM NO MÍNIMO 57G EM 6 CUBOS, e trazer no seu exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.  
CATMAT/CATSER:150988

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3 R\$ 7,44

223 3007000000177 463803 QUILOGRAMA 18 0 18 R\$ 11,19 201,42

**TOMATE CEREJA**

TOMATE CEREJA - de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação , tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.  
CATMAT/CATSER:463803

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 18 R\$ 201,42

224 3007000000178 463806 QUILOGRAMA 47 0 47 R\$ 8,40 394,80

**TOMATE SALADA**

TOMATE SALADA - Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.  
CATMAT/CATSER:463806

**Quant. Int.**

154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS			47		R\$ 394,80		
225	3007000000179	460531	PACOTE	39	0	39 R\$ 5,02	195,78
<b>TORRADA 160G</b>							
TORRADA 160g – Fatias de pão, tipo torrada, produzidas com farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar, sal, extrato de malte e estabilizante, torradas e ligeiramente crocantes; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 160g (cento e sessenta gramas), contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:460531							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				39		R\$ 195,78	
226	3007000000285	464438	QUILOGRAMA	3	0	3 R\$ 19,82	59,46
<b>UVA ITÁLIA</b>							
Uva itália fresca in natura CATMAT/CATSER:464438							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 59,46	
227	3007000000180	464439	QUILOGRAMA	3	0	3 R\$ 14,69	44,07
<b>UVA NIÁGARA IN NATURA</b>							
UVA NIÁGARA IN NATURA - Uva niágara, de primeira qualidade, in natura, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estejam livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. CATMAT/CATSER:464439							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				3		R\$ 44,07	
228	3007000000182	463814	QUILOGRAMA	8	0	8 R\$ 21,44	171,52
<b>VAGEM - IN NATURA</b>							
VAGEM IN NATURA - Vagem, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades. CATMAT/CATSER:463814							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				8		R\$ 171,52	
229	3007000000205	217096	UNIDADE	25	0	25 R\$ 2,11	52,75
<b>VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. 750 ML</b>							
VINAGRE DE ÁLCOOL EMB. 750 ML CATMAT/CATSER:217096							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				25		R\$ 52,75	
230	3007000000184	249817	FRASCO	15	0	15 R\$ 5,52	82,80
<b>VINAGRE TINTO 750ML</b>							
VINAGRE TINTO 750ml – Vinagre tinto, acondicionado em embalagem de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros), confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. CATMAT/CATSER:249817							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				15		R\$ 82,80	
231	3007000000200	226447	UNIDADE	2	0	2 R\$ 22,55	45,10
<b>VINHO BRANCO SECO 750ML</b>							
VINHO BRANCO SECO 750ml – Vinho branco seco tradicional, produzido a partir da fermentação de uvas; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros) em garrafa de vidro, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:226447							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 45,10	
232	3007000000201	226436	UNIDADE	2	0	2 R\$ 16,65	33,30
<b>VINHO TINTO DE MESA SUAVE 750ML</b>							
VINHO TINTO DE MESA SUAVE 750ml – Vinho tinto de mesa suave tradicional, produzido a partir da fermentação de uvas; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros) em garrafa de vidro, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível. CATMAT/CATSER:226436							
<b>Quant. Int.</b>							
154502 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS				2		R\$ 33,30	
233	3007000000202	226435	UNIDADE	2	0	2 R\$ 16,65	33,30

**VINHO TINTO SECO 750ML**

VINHO TINTO SECO 750ml – Vinho tinto seco tradicional, produzido a partir da fermentação de uvas; embalagem original de fábrica com volume mínimo de 750ml (setecentos e cinquenta mililitros) em garrafa de vidro, contendo no exterior as informações do produto, do fabricante e data de vencimento; deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, conforme a legislação cabível.

CATMAT/CATSER:226435

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2 R\$ 33,30

234 30071000000001 463988 UNIDADE 2000 0 2000 R\$ 7,26 14.520,00

**AÇÚCAR CRISTAL EMB. 2KG**

AÇÚCAR CRISTAL 2 QUILOGRAMAS - Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem de 2 KG; confeccionada em material plástico resistente, contendo informações do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

CATMAT/CATSER:463988

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 2000 R\$ 14.520,00

235 30071000000004 422397 UNIDADE 20 0 20 R\$ 34,12 682,40

**ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE 350G**

Adoçante em pó à base de sucralose, utilizado em preparos que vão ao forno e ao fogão, não contém glúten. Embalagem com, no mínimo, 350g (trezentos e cinquenta gramas). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.

CATMAT/CATSER:422397

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 20 R\$ 682,40

236 30071000000005 236196 FRASCO 100 0 100 R\$ 9,60 960,00

**ADOÇANTE LÍQUIDO ASPARTAME 65ML**

Adoçante líquido à base de aspartame, embalagem com, no mínimo, 65ml (sessenta e cinco mililitros). Contendo no exterior informação da composição do produto, do fabricante, prazo de validade.

CATMAT/CATSER:236196

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 100 R\$ 960,00

237 30071000000006 445484 UNIDADE 110 0 110 R\$ 16,20 1.782,00

**AGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DESCARTÁVEL DE 10 LITROS**

AGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DSCARTÁVEL DE 10 LITROS - com validade mínima de 6 meses, embalagem deverá conter no exterior informações da data de envasamento, validade, registro no Ministério da Saúde e características químico-físicas do produto.

CATMAT/CATSER:445484

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 110 R\$ 1.782,00

238 30071000000011 445484 UNIDADE 1500 0 1500 R\$ 2,84 4.260,00

**AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 1,5 L**

AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 1,5 L - com validade mínima de 6 meses, embalagem deverá conter no exterior informações da data de envasamento, validade, registro no Ministério da Saúde e características químico-físicas do produto. Embalagem de no mínimo 1,5L (um litro e meio).

CATMAT/CATSER:445484

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 1500 R\$ 4.260,00

239 30071000000012 445484 UNIDADE 3000 0 3000 R\$ 1,28 3.840,00

**AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500 M**

AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA COM 500 ML - com validade mínima de 6 meses, embalagem deverá conter no exterior informações da data de envasamento, validade, registro no Ministério da Saúde e características químico-físicas do produto. Embalagem de no mínimo 500ml (quinhentos mililitros).

CATMAT/CATSER:445484

**Quant. Int.**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS 3000 R\$ 3.840,00

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239.

Detalhamento Por Unidade

**UASG**

154502 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS R\$ 54.103,74

Detalhamento Por Grupo Material

3007 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 28.059,34

30071 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (GESTÃO EXCLUSIVA COGESP) R\$ 26.044,40

**Valor Total do Processo: R\$ 54.103,74**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**Processo nº 23005.028442/2021-17**

**Pregão Eletrônico nº 31/2022**

**Ata de Registro de Preços nº xxx/2022**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, neste ato representada pela Coordenadora de Compras, Kamila Morandim Maidana, nomeada pela Portaria nº 1.250 de 3 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.011.901-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.642.457 SEJUSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, especificado(s) na Lista de Materiais e Valores a Licitar, Anexo II do edital de Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) pelo Fornecedor Beneficiário xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxx são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit
1					
2					

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

**DOURADOS.**

**3.1.1 UASG 154502** – Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD – LOCAL DE ENTREGA: **Divisão de Controle de Estoque e Patrimônio – Unidade II**, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - **DOURADOS/MS – CEP 79.804-970**, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2526/2527, entrega de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h – [cogesp@ufgd.edu.br](mailto:cogesp@ufgd.edu.br);

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

participantes (se houver).

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
[servidor da UFGD competente para assinar a ata de registro de preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**ANEXO À NOTA DE EMPENHO**  
**CLÁUSULAS NECESSÁRIAS**

**NOTA DE EMPENHO N° \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2022** e a Proposta Comercial da Contratada e/ou ato que inexigiu/dispensou a licitação, quando for o caso, constantes do **Processo nº 23005.028442/2021-17**, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, do artigo 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 e no art. 87 da Lei 8.666/1993, a autoridade administrativa poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Descredenciamento no SIACF e no cadastro de fornecedores da UFGD pelo prazo de até 5 anos.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta Cláusula, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pecuniárias, assegurado previamente, o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

- c) Multa por inexecução Total: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta cláusula, as multas serão aplicadas à CONTRATADA quando ela não cumprir culposamente o contrato, especialmente nas seguintes situações:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**SUBCLÁUSULA NONA** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO** - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

---

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as conseqüências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

**SUBCLÁUSULA UNICA** - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Havendo emissão de empenho estimativo, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. **A retirada da Nota de Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento através de meio eletrônico, ou o seu recebimento via correios, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.**”

**CLÁUSULA NONA** - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Justiça Federal do local do órgão contratante.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
(Autoridade Competente da UFGD)

(CARGO)